



Governo do Amazonas destaca papel estratégico na agenda climática e na defesa dos povos da floresta

Diego Peres/Secom



Governador Wilson Lima destaca papel histórico de Arnold Schwarzenegger como fundador e embaixador da coalizão, o qual defende, também, a importância de dar protagonismo às comunidades da floresta

Apresentação para Arnold Schwarzenegger, ex-governador da Califórnia e um dos fundadores da GCF Task Force, constou na programação do Festival Expert XP, em São Paulo

O Governo do Amazonas participou, no dia 25 de julho, do painel “Diálogo sobre Protagonismo Subnacional em Clima e Florestas”, promovido pela Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas (GCF Task Force), dentro da programação do Festival Expert XP, em São Paulo. Com a participação do ex-governador da Califórnia, Arnold Schwarzenegger, e de lideranças da Amazônia Legal, foi defendido o papel do Amazonas na agenda ambiental global, com foco na inclusão social, descentralização dos recursos climáticos e na defesa dos povos da floresta.

O governador Wilson Lima destacou o Manaus Action Plan for a New Forest Economy, documento lançado em março de 2022, durante a 12ª Reunião Anual da Força-Tarefa, realizada na capital amazonense. O plano estabelece metas como a redução de pelo menos 80% do desmatamento até 2030, financiamento inovador e flexível, valorização de comunidades tradicionais com repasses específicos, cogovernança, e

a combinação entre ciência, tecnologia e saberes locais como base para políticas públicas.

“Acreditamos que a verdadeira transformação vem da cooperação, da inovação e da responsabilidade. É por isso que estamos trabalhando para garantir financiamento estratégico para infraestrutura verde, bioeconomia e manejo florestal inclusivo, junto com nossos parceiros do GCF”, afirmou o governador.

A agenda contou, também, com a participação do secretário de Meio Ambiente do Amazonas, Eduardo Taveira, que atua na articulação das ações do estado junto ao GCF e à implementação de políticas sustentáveis com base nos compromissos firmados no Manaus Action Plan. O documento tem sido um marco na agenda internacional da Força-Tarefa e serve, hoje, como referência global para a construção de uma nova economia florestal.

A participação do Amazonas reforça o papel estratégico do estado na consolidação de uma agenda climática baseada em ciência, inovação e inclusão. O governador Wilson Lima defendeu propostas voltadas para a descentralização dos fluxos financeiros, para superação das barreiras de acesso a fundos internacionais, e para criação de mecanismos de pagamento por performance para os estados que historicamente preservam a floresta.

Wilson Lima também apresentou os investimentos do Estado em políticas ambientais e sociais, como o Plano Amazonas 2030, que

busca zerar o desmatamento líquido até o fim da década. Ele reforçou que o desenvolvimento sustentável da região amazônica passa pela valorização de quem vive e protege a floresta. E defendeu que as soluções climáticas globais precisam partir do território e incluir quem historicamente mantém a floresta em pé.

O governador do Amazonas também exaltou o papel histórico de Arnold Schwarzenegger como fundador e embaixador da coalizão. Criada em 2008, a Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas reúne, hoje, 45 estados e províncias de 11 países, abrangendo cerca de um terço das florestas tropicais do planeta.

“A influência e a inspiração de Arnold Schwarzenegger são significativas, especialmente no que diz respeito à promoção de soluções que surgem nos estados, onde as questões climáticas e sociais se manifestam diretamente”, destacou Wilson Lima.

Durante o evento, Schwarzenegger recordou sua visita a Manaus, a convite do diretor James Cameron, no contexto do filme Avatar. A experiência, segundo ele, marcou profundamente sua percepção sobre os desafios e a importância de dar protagonismo às comunidades da floresta. O ex-governador também defendeu que estados e províncias devem ter voz ativa nas negociações internacionais sobre clima, especialmente no contexto da próxima COP 30, que será realizada em Belém, em 2025.

Alex Pazuello e Mauro Neto/Secom

Nova iluminação pública leva mais luminosidade e segurança aos moradores de Jutai e Fonte Boa



Em Jutai, o sistema de iluminação pública foi modernizado com 1.190 pontos de LED na sede, e Fonte Boa tem instalação, já concluída, de 1.781 novos pontos de LED

Em Fonte Boa, também foi assinado convênio com a prefeitura para a construção de 100 casas populares pelo Programa Amazonas Meu Lar

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 24 de julho, os novos sistemas de iluminação pública dos municípios de Jutai (a 750 quilômetros de Manaus) e Fonte Boa e (a 678 quilômetros de Manaus). As ações fazem parte do Programa Ilumina+ Amazonas.

“Isso é importante porque promove segurança. Permite para o comerciante ficar aberto até mais tarde. E sem contar que a cidade fica bonita com a iluminação”, declarou o governador Wilson Lima, durante a agenda em Fonte Boa.

Em Jutai, o sistema de iluminação pública foi modernizado com 1.190 pontos de LED na sede, com investimentos de R\$ 3,3 milhões. O município de Fonte Boa também está recebendo um novo sistema de iluminação pública, com a instalação, já concluída, de 1.781 novos pontos de LED.

Realizado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), o Programa Ilumina+ Amazonas substitui por LED as lâmpadas convencionais de vapor de só-

dio, mercúrio ou mistas, mais poluentes e tradicionalmente usadas na iluminação pública do interior. O LED tem maior eficiência energética e proporciona uma economia de até 60% nos custos de energia.

O Ilumina+ Amazonas já alcançou 55 municípios do interior, além de 244 comunidades rurais e indígenas, beneficiando mais de 1,7 milhão de pessoas. Lançado em 2022, o programa de modernização do sistema de iluminação pública do interior atingiu a marca de mais de 100 mil pontos de LEDs já instalados.

Segundo o secretário da Sedurb e da UGPE, Marcellus Campêlo, os investimentos nos dois municípios são um exemplo do compromisso do Governo do Amazonas com o desenvolvimento do interior do estado. “Os novos pontos de LED deixaram a cidade 100% iluminada na

área urbana. Traz mais qualidade de vida, maior economia para o município e, principalmente, segurança”, destacou.

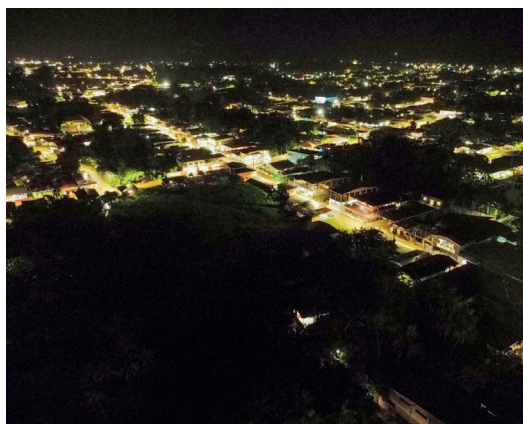
Habitação

Durante a agenda em Fonte Boa, o governador Wilson Lima também assinou convênio com a prefeitura para a construção de 100 casas populares pelo Programa Amazonas Meu Lar.

As unidades habitacionais serão construídas no Conjunto Habitacional Vovó Chiquinha, no município. Os investimentos para a execução do convênio são de R\$ 1.739,220, sendo concedido pelo Estado R\$ R\$ 1.722.000, e contrapartida municipal de R\$ 17.220.

O Programa Amazonas Meu Lar é coordenado pela Sedurb e executado pela UGPE e pela Superintendência Estadual de Habitação (Suhab), além da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect). O programa já beneficiou, até o momento, 27.154 famílias, sendo 7.649 com soluções de moradia definitivas e transitórias, assim como 19.505 com regularização fundiária.

O Amazonas Meu Lar integra as políticas de habitação e fundiária do Estado, com a meta de oferecer 24 mil soluções de moradia e regularizar 33 mil imóveis. A ação está estimada em R\$ 4,7 bilhões, somando investimentos do Governo do Estado, recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).



Arthur Castro/Secom



O Governo do Amazonas destinou R\$ 50 milhões para a concessão do Subsídio Entrada do Meu Lar nesta segunda edição, com valores que variam até R\$ 35 mil

Feirão Amazonas Meu Lar oferece mais de 2,6 mil unidades habitacionais na segunda edição

As unidades habitacionais estão distribuídas em 30 empreendimentos, de seis incorporadoras, localizados em diferentes zonas de Manaus

O Governo do Amazonas anuncia a realização da segunda edição do Feirão Amazonas Meu Lar, nos dias 26 e 27 de julho, no Centro de Convenções Vasco Vasques 2, em Manaus. O evento oferece mais de 2,6 mil unidades habitacionais para famílias pré-cadas-tradas no programa, com subsídio estadual para o pagamento da entrada do imóvel, por meio da modalidade Subsídio Entrada do Meu Lar.

O Feirão é voltado exclusivamente para beneficiários da modalidade do programa que permite o financiamento de unidades habitacionais com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), via programa federal Minha Casa, Minha Vida.

“Nós estamos praticamente na fase final de preparação dos stands. Todas as incorporadoras foram credenciadas e, durante os dois dias, serão atendidos aqueles que estão inscritos no Amazonas Meu Lar, tendo a oportunidade de olhar os empreendimentos, onde ficam, qual a configuração, a planta dos apartamentos, análise de crédito, simulações, e aqueles que foram aprovados o

Governo do Estado vai pagar a entrada do apartamento”, destacou o governador Wilson Lima.

Participaram do anúncio e da vistoria da estrutura do Feirão o diretor-presidente da Superintendência Estadual de Habitação (Suhab), Jivago Castro; o secretário de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Marcellus Campêlo; o vereador Diego Afonso; a subdefensora pública geral do Estado, Ana Karoline Santos; o defensor público Thiago Rosas; representantes da Caixa Econômica Federal, Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Amazonas (Ademi-AM) e representantes das incorporadoras.

As unidades habitacionais estão distribuídas em 30 empreendimentos de seis incorporadoras: Direcional, MRV, Capital, Olá Empreendimentos, Smart Empreendimentos e J.Nasser. Os imóveis estão localizados em diferentes zonas de Manaus, em diversas fases de construção, com opções para variados perfis familiares.

O Governo do Amazonas está destinando R\$ 50 milhões para a concessão do subsídio nesta segunda edição. Os valores variam conforme a faixa de renda das famílias: até R\$ 35 mil para quem tem renda de até R\$ 2.850 (Faixa 1), até R\$ 30 mil para renda entre R\$ 2.850,01 e R\$ 4.700 (Faixa 2), e até R\$ 20 mil para quem ganha entre R\$ 4.700,01 e R\$ 8 mil (Faixa 3).

Entre os contemplados pelo Subsídio Entrada do Meu Lar está a autônoma Joicilane Pereira, de 20 anos, que participou do primeiro

feirão. “Foi uma felicidade, porque eu pensei que nunca ia conseguir e coloquei na minha cabeça que não ia depender mais de aluguel. Vou conseguir realizar meu sonho de ter o meu apartamento”, comemorou.

Feirão

Além das construtoras, o Feirão conta com stands de diversos órgãos estaduais e instituições parceiras. A Superintendência Estadual de Habitação (Suhab), com orientações sobre o processo de financiamento e o programa habitacional. A Secretaria de Estado de Cidades e Territórios (Sect), com agendamentos e orientações sobre regularização fundiária. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb) e a Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), com apresentação dos projetos do Prosamin+. O Instituto de Defesa do Consumidor (Procon-AM), com atendimentos para renegociação de dívidas com concessionárias de água e energia, requisito para o financiamento habitacional.

Também participam a Caixa Econômica Federal, o Sindicato da Indústria da Construção Civil (Sinduscon-AM), a Associação das Empresas do Mercado Imobiliário (Ademi-AM) e o Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Creci-AM). O evento contou ainda com área gourmet e espaço kids, com a ação “Mania de Ler”, da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Jutaí e Fonte Boa recebem mais de R\$ 1,5 milhão para setor primário e inclusão social

Janailton Falcão / Secom

Os investimentos entregues contemplam crédito rural, pesca artesanal, agricultura familiar e inclusão social

O Governo do Amazonas anunciou uma série de ações para impulsionar os setores primário e social dos municípios de Jutaí (a 750 quilômetros de Manaus) e Fonte Boa (a 678 quilômetros de Manaus). Com investimentos de R\$ 1,5 milhão, a população das duas localidades foi beneficiada com linhas de crédito rural, implementos agrícolas e ações de inclusão social para pessoas com deficiência, no dia 24 de julho.

Durante as entregas, o governador Wilson Lima destacou o compromisso do Governo do Amazonas com o fortalecimento do setor primário e com o cuidado social no interior do estado, enfatizando a importância de criar oportunidade.

“Aqui se tem disposição para trabalhar, para acordar cedo e fazer o que tem que ser feito. A gente só precisa de oportunidades. É por isso que o nosso governo é um governo que olha para as pessoas. Estamos trazendo implementos para o setor primário, fazendo a doação de alimentos para instituições que cuidam de pessoas em situação de vulnerabilidade social; tudo isso é feito a muitas mãos”, disse o governador.

Em Jutaí, a pesca artesanal foi impulsionada com a liberação de R\$ 306,7 mil em crédito rural, destinados à aquisição de equipamentos como canoas de alumínio, motores de popa, freezers e outros itens que fortalecem a cadeia produtiva local. Além disso, foram entregues 106 documentos rurais entre Cartões do Produtor Primário (CPP), Cadastros da Agricultura Familiar (CAF) e Cadastros Ambientais Rurais (CAR), viabilizados pelo Idam.

A agricultura familiar também recebeu reforço com a entrega de roçadeiras motorizadas, totalizando R\$ 10 mil em investimentos, destinadas a produtores atendidos pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A Agência de Desenvolvimento Sustentável (ADS) promoveu a entrega de cheques do programa +Crédito Amazonas Feirantes, no valor de R\$ 8 mil cada,



Entre as ações, no campo da assistência social, Jutaí e Fonte Boa agora contam com um ponto fixo do programa Crédito Rosa, voltado para mulheres empreendedoras



e de três aeradores para piscicultores, além da distribuição de três toneladas de produtos regionais para o CRAS e a Pastoral do Menor.

No campo da assistência social, o município agora conta com um ponto fixo do programa Crédito Rosa, voltado para mulheres empreendedoras. Desde 2022, 13 mulheres já foram beneficiadas com um total de R\$ 74.400 em crédito. A iniciativa é coordenada pela Seas e executada em parceria com a Afeam.

O município de Jutaí também foi contemplado com cadeiras de rodas e carteirinhas de identificação para pessoas com deficiência, por

meio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEPCD).

Fonte Boa

No município de Fonte Boa, o governador Wilson Lima assinou o edital da Subvenção Econômica do Pirarucu, destinado a pescadores e associações que atuam com o manejo sustentável da espécie. O objetivo é estimular a pesca legalizada e preservar o equilíbrio ambiental. O edital estará aberto de 1º a 15 de agosto.

Além disso, o município foi beneficiado com R\$ 88,4 mil do Fundo de Promoção Social (FPS) para a aquisição de um bote de alumínio e motor de 60HP, que vão beneficiar 40 famílias da Associação de Pescadores de Fonte Boa.

No setor agrícola, a Sepror destinou roçadeiras e 50 kits da agricultura familiar, com investimento total de R\$ 22.350, para produtores afetados pela cheia dos rios. A medida visa garantir a retomada da produção e gerar novas alternativas econômicas. A ADS também entregou um cheque do programa +Crédito Amazonas Feirantes, no valor de R\$ 8 mil, a uma feirante local.

Fonte Boa também recebeu cadeiras de rodas especializadas e carteirinhas de identificação para pessoas com deficiência. E o ponto fixo do programa Crédito Rosa também foi inaugurado em Fonte Boa, instalado na sede da prefeitura. Com 93 empreendedoras já beneficiadas, o programa já injetou R\$ 963.200 na economia local, promovendo autonomia financeira e protagonismo feminino.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do
Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de
Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social
e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais..... 10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM..... 3

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD..... 3

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC..... 4

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC..... 10

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 10

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP..... 11

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e
Cidadania - SEJUSC 11

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate
a Fome - SEAS..... 11

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA..... 12

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEDECTI..... 12

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR..... 12

Secretaria de Estado de Relações Federativas e
Internacionais - SERFI 13

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano - SEDURB..... 13

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 13

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC..... 14

Defesa Civil do Amazonas - DCAM..... 15

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA..... 15

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 15

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 18

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM..... 18

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM..... 20

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e
Hidroviás – SNPH..... 20

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do
Amazonas – ADAF 20

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 21

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira
Dourado” – FMT-AM..... 21

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 21

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do
Amazonas – FCECON 22

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do
Amazonas – FHEMOAM 22

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ 23

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary
Costa Pinto – FVS-RCP 24

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 25

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM..... 25

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 26

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM..... 27

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 28

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do
Amazonas – AFEAM 30

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 31

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Barcelos..... 1

Guajará..... 1

Manacapuru..... 1

Novo Aripuanã 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Maternidade Dr. Antenor Barbosa 1

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na
internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações,
use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 52.199, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11.228,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.755.115 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.199, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS										
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 126 3282 2255 - Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa										
	0011	A	2.755.115	4490				11.228,00		
TOTAL								11.228,00		
TOTAL POR SECRETARIA										11.228,00
Protocolo 236271										

DECRETO Nº 52.200, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$30.794.763,07 (TRINTA MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.200, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	2.000.000,00				
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3390		100.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		500.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		1.150.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		1.500.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		2.600.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		3.091.000,00			
		0001	A	1.500.100	4490			500.000,00		
SEGURIDADE										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 331 0056 2058 - Amparo ao Servidor do TCE										
		0001	A	1.500.100	3390		3.500.000,00			
TOTAL					2.000.000,00		12.441.000,00	500.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										14.941.000,00
11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO										
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.704.145	3390		25.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		75.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		125.000,00			
TOTAL							225.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										225.000,00
11000 CASA CIVIL										
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
		0001	A	1.501.201	3390		24.839,92			
TOTAL							24.839,92			
TOTAL POR SECRETARIA										24.839,92
11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação										
		0001	A	1.570.280	4490			107.581,58		
12 364 3306 2702 - Extensão Universitária										
		0001	A	1.599.116	3350		1.800.000,00			
		0001	A	1.599.116	3390		532.933,33			
TOTAL							2.332.933,33	107.581,58		
TOTAL POR SECRETARIA										2.440.514,91

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.500.121	3390		4.236,46			
3231 GESTÃO SUS										
10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital										
		0011	A	1.600.231	3390		7.600,00			
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis										
		0011	A	1.600.231	3390		33.110,00			
TOTAL							44.946,46			
TOTAL POR SECRETARIA										44.946,46

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19702 FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
21 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.759.201	3390		29.800,00			
TOTAL							29.800,00			
TOTAL POR SECRETARIA										29.800,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 422 3247 2262 - Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão										
		0011	A	1.501.160	3390		118.007,16			
SEGURIDADE										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 242 3247 2607 - Gestão e Operacionalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência										
		0011	A	1.501.160	3390		16.746,11			
		0011	A	1.501.160	3390		83.342,82			
TOTAL							218.096,09			
TOTAL POR SECRETARIA										218.096,09

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 181 3264 1314 - Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
		0001	P	2.759.201	4490			59.600,00		
TOTAL							59.600,00			
TOTAL POR SECRETARIA										59.600,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.500.100	3390		1.805,69			
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 126 3269 2150 - Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação										
		0001	A	1.500.100	3390		334.000,00			
TOTAL							335.805,69			
TOTAL POR SECRETARIA										335.805,69

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
		0001	A	1.541.246	3390		1.680.000,00			
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
		0001	A	1.541.246	3390		1.058.016,00			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
		0001	A	1.541.246	3390		9.522.144,00			
TOTAL							12.260.160,00			
TOTAL POR SECRETARIA										12.260.160,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	3390		215.000,00			
TOTAL							215.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										215.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										30.794.763,07

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	2.700.000,00				
		0001	A	1.500.100	3190	10.241.000,00				
		0001	A	1.500.100	3390		2.000.000,00			
TOTAL					12.941.000,00	2.000.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										14.941.000,00

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 124 3229 2030 - Controle Interno: Auditoria, Fiscalização, Correição e Integridade										
		0001	A	1.704.145	3390		10.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		30.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		30.000,00			
04 422 3229 2644 - Gestão do Acesso à Informação										
		0001	A	1.704.145	3390		10.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		20.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		50.000,00			
04 122 3229 2666 - Gestão da Participação Social										
		0001	A	1.704.145	3390		10.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		15.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		50.000,00			
TOTAL							225.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										225.000,00

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	3390		24.839,92			
TOTAL							24.839,92			
TOTAL POR SECRETARIA										24.839,92

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.599.116	3390		532.933,33			
		0001	A	1.599.116	3390		1.800.000,00			
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior										
		0001	A	1.570.280	4490			107.581,58		
TOTAL							2.332.933,33	107.581,58		
TOTAL POR SECRETARIA										2.440.514,91

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390		4.236,46			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitalais										
		0011	A	1.600.231	3390		40.710,00			
TOTAL							44.946,46			
TOTAL POR SECRETARIA										44.946,46

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 2155 - Uniformes e Acessórios para os Servidores do Sistema de Segurança Pública										
		0001	A	2.759.201	3390		59.600,00			
TOTAL							59.600,00			
TOTAL POR SECRETARIA										59.600,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		1.805,69			
		0001	A	1.500.100	3390		334.000,00			
TOTAL							335.805,69			
TOTAL POR SECRETARIA										335.805,69

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
		0001	A	1.541.246	3390		10.580.160,00			
12 362 3283 2747 - Transporte Escolar - Ensino Médio										
		0010	A	1.541.246	3390		1.680.000,00			
TOTAL							12.260.160,00			
TOTAL POR SECRETARIA										12.260.160,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 541 3248 2208 - Licenciamento Ambiental das Atividades Efetivas ou Potencialmente Poluidoras										
		0001	A	1.501.201	3390		215.000,00			
TOTAL							215.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										215.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30702 FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 541 3248 2593 - Gestão dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)										
		0001	A	1.759.201	3390		29.800,00			
TOTAL							29.800,00			
TOTAL POR SECRETARIA										29.800,00

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	1.501.160	3390		10.096,09			
SEGURIDADE										
3247 PACTO PELA VIDA										
14	242	3247	1233 - Adequações de Unidades e Espaços Físicos à Pessoa com Deficiência							
		0001	P	1.501.160	3390		10.000,00			
14	242	3247	2607 - Gestão e Operacionalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência							
		0001	A	1.501.160	3390		10.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		17.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		171.000,00			
TOTAL							218.096,09			
TOTAL POR SECRETARIA										218.096,09
TOTAL DAS ANULAÇÕES										30.794.763,07
Protocolo 236272										

DECRETO Nº 52.201, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$22.144.340,06 (VINTE E DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.201, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02	061	3290	1476 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 1. Grau							
		0002	P	2.759.201	4490		1.164.370,00			
		0004	P	2.759.201	4490		1.816.320,00			
02	061	3290	2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau							
		0001	A	2.759.201	3350		10.910.023,06			
		0001	A	2.759.201	3390		8.253.627,00			
TOTAL							19.163.650,06	2.980.690,00		
TOTAL POR SECRETARIA										22.144.340,06
Protocolo 236273										

DECRETO Nº 52.202, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.676,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.202, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	2.600.231	3390		2.676,00			
TOTAL							2.676,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.676,00
Protocolo 236274										

DECRETO Nº 52.203, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$655.151,31 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.203, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18	122	0001	2001 - Administração da Unidade	0001	A	2.501.201	3390			599.380,90
18	122	0001	2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	A	2.501.201	3390			55.770,41
TOTAL										655.151,31
TOTAL POR SECRETARIA										655.151,31
Protocolo 236275										

DECRETO Nº 52.204, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$87.703,70 (OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.712.290 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.204, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14	421	3260	1214 - Construção das Unidades Prisionais	0011	P	2.712.290	4490			87.703,70
TOTAL										87.703,70
TOTAL POR SECRETARIA										87.703,70
Protocolo 236276										

DECRETO Nº 52.205, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$560.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.205, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001 - Administração da Unidade	0001	A	1.501.156	3390			560.000,00
TOTAL										560.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										560.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341 - Reserva de Contingência		
0001	A	1.501.156	9999		560.000,00
TOTAL					560.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					560.000,00
Protocolo 236277					

DECRETO Nº 52.206, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.861.747,04 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.754.271 - Recursos de Operações de Crédito - Internas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.206, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS										
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 451	3300	1565	Investimentos em Infraestrutura							
	0001	P	2.754.271	4490				100.000,00		
	0001	P	2.754.271	4490				809.519,09		
	0001	P	2.754.271	4490				998.694,85		
	0001	P	2.754.271	4490				1.000.000,00		
TOTAL								2.908.213,94		
TOTAL POR SECRETARIA										2.908.213,94
43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
43701 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
16 512	3300	1547	Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais							
	0011	P	2.754.271	4490				953.533,10		
TOTAL								953.533,10		
TOTAL POR SECRETARIA										953.533,10
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.861.747,04
Protocolo 236278										

DECRETO Nº 52.207, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.004.596,36 (HUM MILHÃO, QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.207, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.704.145	3390			33.618,60			
	0001	A	1.704.145	3390			56.952,56			
	0001	A	1.704.145	3390			113.464,88			
	0001	A	1.704.145	3390			631.922,72			
	0001	A	1.704.145	3391			34.200,00			
18 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
	0001	A	1.704.145	3390			128.261,64			
18 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
	0001	A	1.704.145	3390			6.175,96			
TOTAL							1.004.596,36			
TOTAL POR SECRETARIA										1.004.596,36

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA					RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL									
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99 999	9999	2341	Reserva de Contingência						
	0001	A	1.704.145	9999					1.004.596,36
TOTAL									1.004.596,36
TOTAL POR SECRETARIA									1.004.596,36
Protocolo 236279									

DECRETO Nº 52.208, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.916.993,22 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.208, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 126 0056 2056 - Desenvolvimento e Integração de Sistemas de Controle Informatizados										
		0001	A	1.501.285	3390		127.000,00			
		0001	A	1.501.285	4490			753.751,20		
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
		0001	A	1.501.285	3390		800.000,00			
		0001	A	1.501.285	3390		3.592.499,92			
		0001	A	1.501.285	4490			643.742,10		
TOTAL							4.519.499,92	1.397.493,30		
TOTAL POR SECRETARIA										5.916.993,22
ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO										
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 127 3248 2147 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial										
		0001	A	1.501.285	3390		5.916.993,22			
TOTAL							5.916.993,22			
TOTAL POR SECRETARIA										5.916.993,22
Protocolo 236280										

DECRETO N.º 52.209, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ENQUADRA na Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0492899-24.2024.8.04.0001, que deu parcial provimento ao recurso reformando a sentença, para determinar a progressão horizontal da Recorrente ELIANA NASCIMENTO RIBEIRO, para a Classe B, Referência 1;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02538/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2448/2025-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012462/2025-57;

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora ELIANA NASCIMENTO RIBEIRO, Matrícula n.º 173.507-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Auxiliar de Patologia Clínica	A	1	Auxiliar de Patologia Clínica	B	1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236281

DECRETO N.º 52.210, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0104911-48.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento do Autor MAICKSON DOS SANTOS SERRÃO, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe/Referência 4C;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02514/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ de fls. 52/53, encaminhada por meio do Ofício n.º 6308/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II,

da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012198/2025-51,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente MAICKSON DOS SANTOS SERRÃO, Matrícula n.º 233.321-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.
4.ª	PROFESSOR PF40.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	C

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236282

DECRETO N.º 52.211, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO que o Decreto n.º 51.867, de 09 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao cargo da servidora ERICA CANDIDO MORAES, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006265/2025-19,

DECRETA:

Art. 1.o Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 51.867, de 09 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que apresentou incorreção na parte referente ao cargo da servidora ERICA CANDIDO MORAES, Matrícula n.º 192.544-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Técnico de Radiologia	A	4	Técnico de Radiologia	B	4

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236284

DECRETO N.º 52.212, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Coari, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 1194, de 30 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 02 de junho do mesmo ano, editado pelo Prefeito do Município de Coari;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 037/2025, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001395/2025-31,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Coari, devido à elevação das águas dos Rios Solimões, Coari, Mamiá, Copeá, Urucu, e seus afluentes, na calha do Médio Solimões, ocasionando inundação de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236283

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 324/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EIRIE GENTIL VINHOTE**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 236285

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 324/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RICELLI VIANA PONTES**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236286

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2097/2025/GS/SEMA, subscrito pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.005119/2025-10, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THYAGO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 05 de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **YAGO ROCHA GARCEZ**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236287

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2100/2025/GS/SEMA, subscrito pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.005128/2025-01, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RENNER DA CRUZ SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 05 de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SUZY OLIVEIRA DE ARAUJO, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236288

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2093/2025/GS/SEMA, subscrito pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.005104/2025-52, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constantes do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
TADEU ROCHA DA SILVA	Assessor I	AD-1	25.7.2025
LUCAS LEOPOLDINO MARINHO LARANJEIRAS	Assessor II	AD-2	1.º.8.2025
PAMELA JUDITH DE SA RIBEIRO	Assessor III	AD-3	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constantes do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUCAS LEOPOLDINO MARINHO LARANJEIRAS	Assessor I	AD-1
PAMELA JUDITH DE SA RIBEIRO	Assessor II	AD-2
VICTÓRIA BEATRIZ MIRANDA BEZERRA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236289

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2098/2025/GS/SEMA, subscrito pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.005120/2025-45, resolve

I - EXONERAR, a contar de 04 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RODRIGO VASCONCELOS PIRES DE CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 04 de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, THAINÁ CRISTINA DOS SANTOS MACIEL, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236290

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 323/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PATRICIA ANDRADE LIMA	Assessor I	AD-1
SOSTENES ADIEL PEREIRA BATISTA	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236291

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1694 - SECEX, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 792/2025-AJ/PC, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.016031/2025-96, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente Judicial de Juiz de Entrância Inicial, PJ-AJEI, com ônus para o órgão de origem, o servidor **ÁLVARO TIBURCIO STEINHEUSER**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3.ª Classe, PC-INV-III, Matrícula n.º 211.320-1A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236292

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS DA FAZENDA PÚBLICA, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0607655-51.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, reformando a r. sentença a quo, para anular o ato de exoneração e determinar a reintegração da Recorrente **JOANA NORONHA OLIVEIRA**, ao cargo público antes ocupado, todavia deferindo-lhe as vantagens pleiteadas somente a partir do ajuizamento da demanda;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02616/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012877/2025-20, resolve

I - ANULAR, o Decreto de 02 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que exonerou a servidora **JOANA NORONHA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 235.506-0A, do cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

II - REINTEGRAR, nos termos do mencionado acórdão, **JOANA NORONHA OLIVEIRA**, no cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236293

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0600646-04.2022.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido constante na exordial, para determinar a promoção do Autor **CLAUDIO DA CONCEIÇÃO PIMENTA REGO**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º/04/2019;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, prolatado nos autos da Apelação Cível interposta na mencionada Ação Ordinária, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, determinando a retificação da promoção do Autor/Recorrente à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 25/08/2015;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03903/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012195/2025-18, resolve

I - RETIFICAR para 25 de agosto de 2015, a data da promoção grafada no Decreto de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **CLAUDIO DA CONCEIÇÃO PIMENTA REGO (11075)**, Matrícula n.º 127.327-2 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2019, nos termos do artigo 109, XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **CLAUDIO DA CONCEIÇÃO PIMENTA REGO (11075)**, Matrícula n.º 127.327-2 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236294

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001976-46.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção da Impetrante

MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÊA PEREIRA ao posto de 2.º Tenente BM, a contar de 21 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03906/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013455/2025-72, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2024, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Subtenente BM **MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÊA PEREIRA (0799)**, Matrícula n.º 186.082-8 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236295

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0765927-12.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **PAULO GEORGE DE LIMA CONCEIÇÃO**, reformando parcialmente a sentença recorrida, para determinar a promoção do apelante à 2.ª Classe, à 1.ª Classe e a Classe Especial de Investigador de Polícia Civil, com o consequente pagamento dos consectários salariais vencidos e vincendos advindos das ascensões funcionais;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02713/2025-SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2894/2025 - GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, de fls. 65;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.011630/2022-44, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **PAULO GEORGE DE LIMA CONCEIÇÃO**, Matrícula n.º 211.381-3A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	2.ª	08/06/2018
	1.ª	08/06/2020
	Classe Especial	08/06/2022

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236296

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **LUCICLEIA CARDOSO DE ARAÚJO**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0112359-38.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01416/2025 - CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, pelo Quadro Normal de Acesso, conforme proposta de promoção constante do Boletim Geral n.º 14/2025, com efeitos financeiros a contar de 1.º/08/2025 e demais efeitos a contar de 21/04/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013793/2025-04, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento **LUCICLEIA CARDOSO DE ARAÚJO (1575)**, Matrícula n.º 188.750-5 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes das promoções constantes do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de agosto de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236297

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4009296-53.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante

NICOLAS CAINÃ FIGUEIREDO SILVA, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03907/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007419/2025-90, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **NICOLAS CAINÃ FIGUEIREDO SILVA (1174)**, Matrícula n.º 226.834-5 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236298

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0517725-51.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pleito autoral, para determinar a promoção do Autor **EDUARDO FREIRE VALENTIM**, às graduações de 2.º Sargento PM, 1.º Sargento PM e de Subtenente PM, pelo Quadro Especial de Acesso, com a data retroativa a contar de 25/08/2015, 25/08/2016 e 25/08/2017, respectivamente;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido às graduações de 2.º Sargento PM, 1.º Sargento PM e Subtenente PM, por meio dos Decretos de 21 de setembro de 2018, 29 de agosto de 2019 e 04 de fevereiro de 2021, retificado pelo Decreto de 24 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04109/2025-SAJ/PPM-Procuradoria de Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013827/2025-60, resolve

I - RETIFICAR para 25 de agosto de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **EDUARDO FREIRE VALENTIM (12044)**, Matrícula n.º 137.270-0 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 25 de agosto de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **EDUARDO FREIRE VALENTIM (12044)**, Matrícula n.º 137.270-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - RETIFICAR para 25 de agosto de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma

data, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **EDUARDO FREIRE VALENTIM (12044)**, Matrícula n.º 137.270-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236299

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 03 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **MARCUS VINÍCIUS CHAVES DE FREITAS**, à graduação de 3.º Sargento BM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001047-16.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado no mencionado *mandamus*, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante ao posto de 3.º Sargento BM, com efeitos retroativos a 31/12/2023, confirmando integralmente a liminar anteriormente deferida;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03908/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de efetuar o cumprimento do aresto;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007460/2025-66, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 03 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Cabo PM **MARCUS VINICIUS CHAVES DE FREITAS (1114)**, Matrícula n.º 226.901-5 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos dos artigos 7.ª, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **MARCUS VINÍCIUS CHAVES DE FREITAS (1114)**, Matrícula n.º 226.901-5 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236300

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 2725/2025 - AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO a formalização de Termo de Acordo, em 26 de maio de 2025, entre o servidor inativo ANTONIO MORAES DE AQUINO e o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade em retificar a aposentadoria do servidor inativo ANTONIO MORAES DE AQUINO, para a inclusão da Vantagem Individual Nominalmente Identificada - QUINTOS na forma recomendada no Termo de Acordo (fls. 584/585-SIGED), da lavra do Procurador do Estado Dr. Micael Pinheiro Neves da Silva, e o que mais consta do Processo n.º 2020.4.02258EXER1 - AMAZONPREV (01.01.011101.000447/2024-03), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 25 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ANTONIO MORAES DE AQUINO, no cargo de Técnico, Classe D, Referência 1, Matrícula n.º 051.339-3B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Policlínica Gilberto Mestrinho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.994,60 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$149,67 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$2.759,76 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$199,46 (cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$498,65 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos de Gratificação de Curso, com fulcro no artigo 7.º, II, a, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$1.179,57 (um mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI), referente a Vantagem Pessoal de Quintos, de acordo com o artigo 1.º, §“único, da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, totalizando seus proventos em R\$6.781,71 (seis mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236301

PROCESSO N.º	01.05.016509.000049/2025-42
INTERESSADA	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	Homologação da Tabela Tarifária n.º 11/2025

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 046/2025-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 136/2025 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 11/2025, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 12, de 22 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000049/2025-42, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária n.º 11/2025, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados a partir de 18 de junho de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 11/2025

INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos ⁽⁴⁾	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	3,3987	3,6755
201	500	3,2923	3,5691
501	1.000	3,1872	3,4640
1.001	2.000	3,0854	3,3622
2.001	5.000	2,9728	3,2496
5.001	10.000	2,8580	3,1348
10.001	20.000	2,7535	3,0303
20.001	50.000	2,6702	2,9470
50.001	100.000	2,5866	2,8634
Acima de 100.000		2,5029	2,7797

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos ⁽⁴⁾	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	3,0148	3,2916
201	500	2,9405	3,2173
501	1.000	2,8667	3,1435
1.001	2.000	2,7955	3,0723
2.001	5.000	2,7169	2,9937
5.001	10.000	2,6365	2,9133
10.001	20.000	2,5633	2,8401
20.001	50.000	2,5049	2,7817
50.001	100.000	2,4462	2,7230
Acima de 100.000		2,3879	2,6647

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos ⁽⁴⁾	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,7790	3,0558
201	500	2,7447	3,0215
501	1.000	2,7000	2,9768
1.001	2.000	2,6477	2,9245
2.001	5.000	2,5750	2,8518
5.001	10.000	2,4836	2,7604
10.001	20.000	2,3833	2,6601
20.001	50.000	2,3477	2,6245
50.001	100.000	2,2874	2,5642
Acima de 100.000		2,2108	2,4876

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos ⁽⁴⁾	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	3,3987	3,6755
6.001	15.000	3,2923	3,5691
15.001	30.000	3,1872	3,4640
30.001	60.000	3,0854	3,3622
60.001	150.000	2,9728	3,2496
150.001	300.000	2,8580	3,1348
300.001	600.000	2,7535	3,0303
600.001	1.500.000	2,6702	2,9470
1.500.001	3.000.000	2,5866	2,8634
Acima de 3.000.000		2,5029	2,7797

COMERCIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos ⁽⁴⁾	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	2,7790	3,0558
6.001	15.000	2,7447	3,0215
15.001	30.000	2,7000	2,9768
30.001	60.000	2,6477	2,9245
60.001	150.000	2,5750	2,8518
150.001	300.000	2,4836	2,7604
300.001	600.000	2,3833	2,6601
600.001	1.500.000	2,3477	2,6245
1.500.001	3.000.000	2,2874	2,5642
Acima de 3.000.000		2,2108	2,4876

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos ⁽⁴⁾	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	2,7241	3,3231

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos ⁽⁴⁾	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	2,2477	2,5245

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos ⁽⁴⁾	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	3,4644	3,7412

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos ⁽⁴⁾	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	6,4759	6,7527

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos incluídos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 12/2025, que estabeleceu a partir de 01/06/25, o valor do PMPF, em R\$ 3,6586 por m³ para o GNV e em R\$ 2,0473 por m³ para o GNL, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R\$ 0,0176 por m³, conforme Lei Estadual nº 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Não incidência das contribuições para o PIS e COFINS no âmbito da Zona Franca de Manaus.

Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

(4) Incluída parcela da recuperação do preço do gás natural, referente ao período de dez/23 a ago/24.

Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO	
TERMELÉTRICO	
Consumo (m³)	Margem ex-tributos ⁽³⁾
	R\$/m³
	0,0490

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.

Protocolo 236302





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

DECLARAÇÃO DE BENS 2025

SERVIDOR: Elis Valcacio de Medeiros
CARGO: Procurador do Estado de 3ª Classe
BENS:
01 - Honda/City Hatch Exl, Renavam 01332650632 - R\$111.712,00;
01 - Saldo em Banco 104 Agência 3205 Conta 0008003990112 R\$165,66;
01 - Saldo em Banco 237 Agência 0938 Conta 405922-1 R\$5.740,22.
SERVIDOR: Mariana Ferroz Gagliano
CARGO: Procurador do Estado de 3ª Classe
BENS:
01 - 50% Apartamento, matrícula 93479, R\$180.000,00;
01 - 50% Apartamento, matrícula 87099, R\$470.000,00;
01 - 50% Reforma apartamento, R\$11.240,74;
01 - 50% Imóvel Matrícula 15017, R\$22.239,84;
01 - 50% Carro Renavam 01176020630 R\$34.839,50;
01 - 50% Carro Renavam 01165777140, R\$ 25.486,65;
01 - Conta Poupança Bradesco, R\$2.146,65;
01 - Investimento CDB Itaú, R\$1.623.789,41;
01 - Investimento RBD Itaú, R\$ 740,00;
01 - Investimento RBD Nubank, R\$ 3.663,82;
01 - Investimento tesouro direto Itaú, R\$2.175,20;
01 - Investimento LDI Itaú, R\$ 350.000,00;
01 - Ações Bradesco, R\$555,60;
01 - Ações Bradesco, R\$528,40;
01 - Conta Corrente Bradesco, R\$205,32;
01 - Conta Corrente Bradesco, R\$3.193,44;
01 - Conta Corrente Itaú, R\$1,32;
01 - Conta Renda Fixa Itaú, R\$997.103,05;
01 - Conta Renda fixa Banco do Brasil, R\$328.147,47.
SERVIDOR: Geraldo Uchoa de Amorim Junior
CARGO: Procurador do Estado de 3ª Classe
BENS:
01 - Apartamento n. 905, da torre oakland park, do Condomínio Palm Beach residencial, situado na av. Jose de arimateia, s/no, conj. morada do sol, Aleixo, Manaus/AM, firmado em 28/06/2016 com a promitente vendedora Gonder incorporadora ltda (CNPJ n.o 08.766.807/0001-41), pelo valor total de R\$331.275,00, plenamente quitado na data de 28/06/2016. Não houve até 31/12/2016 a expedição do habite-se, R\$331.275,00;
01 - Veiculo marca: Honda/fit lx flex ano fabri./mod.: 11/11, cod. renavan 0032652839-3, placa NOV-4975, RENAVAL: 00326528393, R\$54.468,00;
01 - Aplicação financeira, JP MORGAN LUX FUND., R\$24.292,16;
01 - Conta Poupança, no 1457.013.00040911-1, da Caixa Econômica Federal, CNPJ no 00.360.305/0001-04. Conta conjunta com minha genitora, Jacqueline de Freitas Pinho, CPF no 310.929.422-20. 100% (cem) por cento do saldo da conta e seus rendimentos pertencem a minha genitora. - conta 0008664298333 - recuperado da conta antiga 01300040911-1, R\$58.656,84;
01 - Conta de Pagamento, R\$ 118.470,57;
01 - Aplicação de renda fixa CDB, R\$65.791,55
01 - Investimento XP. R\$320.054,28;
01 - CIA Siderurgica Nacional, R\$32.813,23;
01 - Investimenro XP, R\$287.787,56;
01 - Saldo referente a conta salário (Banco Bradesco, Agencia 0938 Conta 60.136-5), R\$1,00;
01 - Banco XP, R\$1.200,00;
01 - Saldo em c/c no exterior, R\$70,28;
01 - Informado por CNPJ 02.332.886/0001-04, R\$708,34;
01 - Wise conta, R\$20.925,00;
01 - Trend Inb, R\$981,41;

01 - Sulamerica Premium, R\$24.861,68;
01 - XP Credito Agro XPAG11, R\$40.000,00;
01 - Valora Infra Divida FIP-IE, R\$21.000,00;
01 - Criptomoeda Nubank., R\$910,01;
SERVIDOR: Rafael Raposo da Camara Auler
CARGO: Procurador do Estado de 3ª Classe
BENS:
01 - Veículo Honda HR-V EXL HS 2025/2025, Placa TSD9J95, Renavam 014411874402, R\$155.760,00;
01 - Veículo Toyota Yaris AS XS 2020/2020, Placa QZC6I77, Renavam 01232391481, R\$79.421,00;
01 - 5.000 Cotas sociais junto ao escritório Jobim Cândido Auler Advogados (CNPJ 28.415.368/0001-30), R\$5.000,00;
01 - Saldo Bancário mantido na conta corrente nº 1555-5, agência 2130, junto ao Banco Bradesco S/A 237, R\$6.135,35;
01 - Saldo Bancário mantido na conta corrente nº 84261975-5, Agência 0001, junto a NU Pagamentos S/A - Instituição de Pagamento (260), R\$0,56;
01 - Saldo pago em favor de Consórcio Imobiliário junto a Rodobens Administradora de Consórcios Ltda, CNPJ 51.855.716/0001-01, Contrato nº 2051356151, grupo 1860, cota 0621, R\$83.432,94.
SERVIDOR: Janaina Fantesia Pantoja de Matos
CARGO: Procurador do Estado de 3ª Classe
BENS:
01 - Propriedade de 50% do Imóvel - Alameda da Serra nº 1400, Palmares, Paty do Alferes/RJ, R\$22.500,00;
01 - Conta Bradesco Poupança, R\$4.307,66;
01 - Conta Nubank, R\$ 38.274,16;
01 - Conta Nomad, R\$801,95;
01 - Conta Banco do Brasil, R\$13,11.
SERVIDOR: Felipe Alexandre Abrantes Souza
CARGO: Procurador do Estado de 3ª Classe
BENS:
01 - Compra e venda de apto - adquirido de CPF 196.867.811- 53 em 24/09/2024 - valor: R\$ 410.000,00 - participação: 50.00% - informado por CNPJ 01.720.317/0001-65, R\$205.000,00;
01 - 50% do Imóvel residencial localizado na rua croto, qd.j, Conj. Flamanal, no.17, Bairro Planalto, CEP:69044- 022, Manaus/AM, registro geral - Matrícula 15902, livro no.02, folhas 01 e 02, Cartório do 3o. ofício do registro de imóveis-AM, escritura de doação com reserva de usufruto - livro 1.415, folha 52, Cartório do 2o. ofício de notas manaus-am. recebido em doação dos pais, R\$5.000,00;
01 - Motocicleta Honda CB 500 X, PLACA PAV-6200, Renavam 01107432801, R\$29.000,00;
01 - um automóvel marca Chevrolet, modelo celta 1.0 LT, cap/pot/cil 005p/78cv, chassi N° 9BGRP48F0CG334827, Placa NOM- 5372, cor predominante preta, ano de FAB/MOD.2012/2012, R\$32.980,00;
01 - 100 Ações ordinárias de Ambipar (ABMP3), CNPJ 12.648.266/0001-24, ao preço de R\$ 26,01, custo total de R\$ 2.601,00. Corretora Rico Investimentos - Grupo XP, CNPJ 02.332.886/0016-82, R\$2.601,00;
01 - 100 Ações ordinárias de Cury (CURY3), CNPJ 08.797.760/0001-83, ao preço de R\$ 11,29, custo total de R\$ 1.129,00. Corretora Rico Investimentos - Grupo XP, CNPJ 02.332.886/0016-82, R\$2.496,00;
01 - 100 Ações Ordinárias de Via Varejo (VVAR3), CNPJ 33.041.260/0652-90 ao preço de R\$ 18,83, custo total de R\$ 1.883,00. Corretora Rico Investimentos - Grupo XP, CNPJ 02.332.886/0016-82, R\$1.883,00;
01 - 200 Ações Ordinárias de Neogrid, CNPJ 10.139.870/0001- 08, ao preço de R\$ 8,58, custo total de R\$ 1.716,00. Corretora Rico Investimentos - Grupo XP, CNPJ 02.332.886/0016-82, R\$1.716,00;
01 - 700 Ações Ordinárias de Triunf Part, CNPJ 03.014.553/0001-91, sendo 500 ao preço de R\$ 1,85, custo total de R\$ 925,00 E 200 ao preço de R\$ 1,62, custo total de R\$ 324,00. 700 Ações ao preço médio de R\$ 1,78, custo total R\$ 1.249,00. Corretora Rico Investimentos - Grupo XP, CNPJ 02.332.886/0016-82, R\$1.249,00;

01 - Atualmente 200 ações preferenciais de Taurus (TASA4). Comprei 400 Ações Preferenciais de Taurus (TASA4), CNPJ 92.781.335/0001-02, ao preço médio de R\$ 10,92, custo total de R\$ 4.639,00. Corretora Rico Investimentos - Grupo XP, CNPJ 02.332.886/0016-82. Vendi 200 ações ao preço de R\$ 21,85, TOTAL R\$ 4.370,00 EM 22/02/2021, R\$2.319,50;
01 - Saldo RDB no NUBANK, Agencia 0001, Conta 7933202-1, R\$9.105,35;
01 - Informado por CNPJ 00.360.305/0001-04, R\$624,01;
01 - Saldo em Conta Corrente, R\$1,23;
01 - Saldo em Conta - XP Investimentos CCTVM S/A, 74,83;
01 - 0,28885183 ETH, preço médio de R\$ 1.362,00, custo de aquisição R\$ 393,41, EM 31/12/2019. 0,59588629 ETH, preço médio R\$ 2.076,67, custo de aquisição R\$ 1.237,46, em 31/12/2020. Exchange Mercado Bitcoin, CNPJ 18.213.434.0001/35, R\$1.237,46.

SERVIDOR: Felipe Carneiro Chaves
CARGO: Procurador do Estado de 3ª Classe
BENS:
Nada a declarar

SERVIDOR: Matheus Felipe de Quadros Pilar
CARGO: Procurador do Estado de 3ª Classe
BENS:

01 - Apartamento nº 903, 90 Pavimento do Condomínio Edifício Sainte Marie, R\$520.000,00;
01 - Veículo HONDA FIT DX 2018/2019 - PLACA PHO-1I32 (QUITADO), Renavam: 01180885896, R\$68.940,00;
01 - Quantidade de 8.3294890000 ADA EM 31/12/2023 - Informado Por CNPJ 22.268.814/0001-44, R\$20,00;
01 - Quantidade De 0.0455908500 ETH EM 31/12/2023 - Informado Por CNPJ 22.268.814/0001-44, R\$500,00.

SERVIDOR: Lucas Pereira Mitre
CARGO: Procurador do Estado de 3ª Classe
BENS:
01 - Informado por CNPJ 00.000.000/0001-91, R\$0,06;
01 - Conta Pagamento, Banco: 106 Agência: 0500 Conta: 021143012-4, R\$16.830,21.

SERVIDOR: Julio Cezar Fernandes Araujo
CARGO: Procurador do Estado de 3ª Classe
BENS:
01 - Carro Volkswagen Voyage cor Branco, R\$67.990,00.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 235706

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Distrato nº 02/2025-PGE ao Contrato nº 011/2021-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 1.8.2025.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - PGE e a empresa PRODAM- Proces-samento de Dados Amazonas S.A.
OBJETO: Pelo presente instrumento fica rescindido, por mútuo acor-do dos Contratantes, (nos termos do ofício recebido PRESI/073-2025, o qual informa a descontinuidade dos serviços prestados), o Termo de Contrato nº 011/2021-PGE, celebrado em 16.11.2021, cujo objeto era a prestação serviço de Aquisição de unidades de Certificados Digitais, modelo padrão ICP - BRASIL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para desvincular os recursos de R\$4,17 disponibilizados por meio da Nota de Empenho nº 2025NE00008-PGE, foi emitida a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE0000314, em 01/08/2025.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 1 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 235650

PORTARIA Nº 512/2025-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço vinte e sete dias de férias do Procurador do Estado **MARCELO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA CUNHA,** matrícula nº 153.472-6 B, referente ao 2º período de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 235709

PORTARIA Nº 513/2025-GSPGE

CONCEDE afastamento do Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER um dia de afastamento ao Servidor **RODRIGO DO NASCIMENTO NUNES,** matrícula nº 231.289-1 D, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 25.07.2025, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 235711

PORTARIA Nº 514/2025-GSPGE

CONCEDE férias à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER doze dias de férias à Servidora **MICHELLE VITORIA CUSTODIO,** matrícula nº 195.011-8 J, referente ao exercício de 2025, a contar de 07 até 18.07.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 30 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 235714

PORTARIA Nº 515/2025-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER cinco dias de férias à Procuradora do Estado **ONILDA ABREU DA SILVA,** matrícula nº 120.727-0 C, referente ao 2º período de 2016, a contar de 12 até 16.05.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 30 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 235718

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 043/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 13/2021-SEFAZ, firmado em 01.08.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **COMDASP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.** **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2021-SEFAZ, por 12 (doze) meses, a partir de 02.08.2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2025 a 02/08/2026. **Valor Mensal:** R\$ 1.342.244,83 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos). **Valor Global:** R\$ 16.106.937,96 (Dezesseis milhões, cento e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). **DO:** UO: 14101, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, e ND: 33903701, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 24/07/2025 a NE nº 0853/2025, no valor de R\$ 1.342.244,83 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos). **Fundamento Legal:** Art.

57, II da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 129/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.014101.18 4187/2025-80-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 235685

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Chamada Pública nº 004/2025-CPCSE/GAB/SES-AM publicado no Diário Oficial do Estado - DOE 35.497 de 07 de julho de 2025 para o credenciamento de pessoas jurídicas especializada para a prestação de serviços de CIRURGIA VASCULAR - VARIZES e CIRURGIAS DERMATOLÓGICAS, de acordo com as descrições e organização previstas no Anexo I do presente Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 47.133/2023, sem prejuízo das demais normas pertinentes; **CONSIDERANDO** o Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços Complementares do Sistema Único de Saúde (SUS) e Serviços Especiais - CPSCE/SES-AM dos processos analisados até a data de 30/07/2025.

RESOLVE: I - HOMOLOGAR o Resultado do processo de credenciamento referente ao Edital de Convocação Pública - Aviso de Credenciamento nº 004/2025; **II - ESTABELECE**R que a Secretaria de Estado de Saúde considera APTAS ao presente Edital de Credenciamento empresas a seguir:

Nº	EMPRESA	LOTE
01	L M LASER ATIVIDADES MEDICAS LIMITADA	LOTE 1
02	UNIVASC - UNIAO VASCULAR DE SERVICOS MEDICOS	LOTE 1
03	ICEA - INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS	LOTES 1 e 2
04	HOSPITAL DE TRAUMA DE MANAUS LTDA	LOTE 1

Manaus, 05 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 235657

PORTARIA Nº642/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta no requerimento de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR no **Processo n.º 01.01.017101.016244/2025-98/SES-AM**.

RESOLVE: PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para a servidora relacionada a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: 01-ANA CLAUDIA RODRIGUES CABRAL**, 155.709-2 B, Médica, Centro Saúde Theomário Pinto Costa, 15/06/2025 a 15/06/2027. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 30 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 235645

PORTARIA Nº 630/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR no **Processo nº 01.01.017111.000244/2025-57/SES-AM**.

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para o servidor relacionado a seguir, conforme

Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: **01-FRANCINELMA SOUZA DA SILVA**, 240.211-4 A, Técnica de Enfermagem, Maternidade Balbina Mestrinho, **01/08/2025 a 31/07/2027. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Em Manaus, 31 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 235647

PORTARIA Nº 619/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR no **Processo nº 01.01.017101.026840/2025-86 /SES-AM**.

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para o servidor relacionado a seguir, conforme Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: **01-YOSHE CUNHA SHIMAMOTO**, 247.256-2 A, Fisioterapeuta, Departamento e Gestão de Trabalho Educação e Saúde-DGTES, 24/09/2025 a 24/09/2027. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Em Manaus, 28 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 235648

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA N.º 0232/2025-GS/SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos Contratos nºs 005/006 e 007/2025-SEAD, celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores relacionados nesta Portaria para procederem FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do ajuste, a partir da data de assinatura do contrato, durante toda a vigência do mesmo e ainda dos ajustes vindouros, ou até ulterior deliberação;

II - **DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria no âmbito estadual, sem descuidar das manifestações oriundas da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

III - O fiscal substituto será responsável pela fiscalização do Contrato nas ausências legais do fiscal titular.

Contrato	Objeto	Fiscais
Termo de Contrato nº 005/2025.	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Água Mineral natural sem gás, garrafão retornável de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão SEAD.	Fiscal Titular
		FELIPE LIMA DA COSTA
		Fiscal Substituto
Termo de Contrato nº 006/2025.	Contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de elevador, incluindo a aplicação de peças, mão de obra e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão SEAD.	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO MONTEIRO
		Fiscal Titular
		MARCELLO REIS BARBOSA
Termo de Contrato nº007/2025.	Contratação de fornecimen-to de café moído e torrado de pacote com 250g, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.	Fiscal Substituto
		DIEGO FERREIRA PINHEIRO
		Fiscal Titular
		FRANCISCO DE ASSIS CASTRO MONTEIRO
		Fiscal Substituto
		FELIPE LIMA DA COSTA

Os casos omissos serão devidamente analisados pelo Departamento de Administração e Finanças - DAFI/SEAD, por meio dos Gestores de Contrato, e submetidos à apreciação do Secretário de Estado de Administração e Gestão ou a quem ele delegar.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 235694

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA do Despacho de Homologação da **Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº 01/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 02/07/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme disciplinado no §1º do Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133/21, destinados aos alunos matriculados nos 62 (sessenta e dois) Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, **MEMO Nº 145/2025-NAPER/SEDUC/SIGED**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS INDIGENAS DE MARAITA II DE PUTACU - APRIMA - **CNPJ: 55.847.937/0001-41**; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC - **CNPJ: 14.531.572/0001-01**; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAIS DA COSTA DO BOTIJA - **CNPJ: 33.399.731/00001-00**; ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS MORADORES E TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO RAMAL SÃO JOSÉ DO PA TARUMÃ MIRIM - AMARES - **CNPJ: 10.402.537/0001-31**.

LEIA-SE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS INDIGENAS DE MARAITA II DE PUTACU - APRIMA - **CNPJ: 55.847.937/0001-99**; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC - **CNPJ: 00.984.909/0001-21**; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DA COSTA DO BOTIJA - **CNPJ: 33.399.731/0001-00**; ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS MORADORES E TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO RAMAL SÃO JOSÉ DO PA TARUMÃ MIRIM - AMARES - **CNPJ: 02.251.704/0001-62**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235620

PORTARIA GSE Nº 603, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.033840/2025-59/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 311422/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **SUZANA CRISTINA MATTOS ALVES**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 143316-4A, lotada na Escola Estadual Benedito Almeida, Manaus/AM, turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 08/07/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235625

PORTARIA GSE Nº 602, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.034734/2025-92/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 312171/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **SANDRA DA PAZ QUEIROZ**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 149617-4B, lotada na Escola Estadual Leopoldo Neves, Manaus/AM, turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 15/07/2025 a 10/01/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235627

PORTARIA GSE Nº 597, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 078/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de fevereiro de 2025, com o fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa a possível inexecução parcial do contrato de aquisição de gêneros alimentícios, tendo como interessada a **Empresa Doce Cristal Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ 11.428.962/0001-62**, conforme informações contidas no processo nº 01.01.028101.00032388.2019/SEDUC;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC - concluindo que há responsabilidade da Empresa na inexecução parcial do Contrato nº 144/2019;

RESOLVE:

I. APLICAR PENALIDADE a **Empresa Doce Cristal Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**, CNPJ Nº 11.428.962/0001-62, com fulcro na cláusula Décima Primeira, inciso IV, do **Termo de Contrato nº 144/2019, na qual se impõe multa de 30% sobre o valor do contratado** em razão de inexecução total do contrato, face aos elementos característicos de responsabilidade da empresa, que impediram a satisfação total do contrato;

II. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021;

III. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235684

PORTARIA GSE Nº 594, DE 30 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.034491/2025-92-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 312128/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **RODRIGO BONIFACIO DE SOUZA PAVANI**, cargo PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 235.466-7B, lotada na Escola Estadual Manuel Severiano/Manaus, no turno noturno, na função AUX. BIBLIOTECA, a contar de 15/07/2025 a 12/09/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235688

EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1517/2025- GPREV/SEDUC/SIGED.

Alessandra Duarte Brasil Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240081-2A; período: 07.06.2025 a 11.06.2025.

Ana Nirla da Silva Sampaio - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253760-5A; período: 24.06.2025 a 22.08.2025.

Darllyson dos Santos de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253140-2A; período: 03.06.2025 a 01.08.2025.

Eliana Pontes Fernandes - cargo: PROFESSOR REGIME ESPECIAL; matrícula: 128028-7A; período: 27.05.2025 a 10.06.2025.

Eliza Rodrigues Moura - cargo: PROFESSOR; matrícula: 024577-1B; período: 28.05.2025 a 26.07.2025.

Fabiola da Silva Lima - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163475-5A; período: 12.05.2025 a 09.08.2025.

Francimara Cabral Campos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 225929-0C; período: 10.06.2025 a 08.08.2025.

Francisca da Costa e Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 208327-2D; período: 09.06.2025 a 26.07.2025.

Gilce Luciana Segura Sobreira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 146256-3A; período: 17.06.2025 a 15.08.2025.

Hildebrando Coelho Soares - cargo: VIGIA; matrícula: 163353-8A; período: 07.06.2025 a 03.12.2025.

Ingrid Fernanda Costa de Abreu - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259478-1A; período: 12.06.2025 a 11.07.2025.

Jairiane Rodrigues dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 050940-0B; período: 08.06.2025 a 05.09.2025.

Jose dos Santos Miranda - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253564-5A; período: 01.07.2025 a 30.07.2025.

Keila Melo de Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217737-4A; período: 23.06.2025 a 20.09.2025.

Lenir Oliveira Avelino - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 133035-7B; período: 05.06.2025 a 05.06.2025.

Lenir Oliveira Avelino - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 133035-7B; período: 10.06.2025 a 19.06.2025.

Lenir Oliveira Avelino - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 133035-7B; período: 25.06.2025 a 24.07.2025.

Magaly da Silva Barcelos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219860-6A; período: 09.06.2025 a 06.09.2025.

Maria Joana Pinto da Silva - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 143128-5B; período: 01.06.2025 a 30.07.2025.

Mauricio Oliveira da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 194832-6B; período: 23.04.2025 a 22.05.2025.

Nadia Santiago Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 191926-1F; período: 04.07.2025 a 02.08.2025.

Narly Goes Gurgel do Amaral - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 127909-2D; período: 16.07.2025 a 13.09.2025.

Paula Naranjo da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232440-7A; período: 14.06.2025 a 12.08.2025.

Rafael Guimaraes Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254424-5A; período: 05.05.2025 a 06.05.2025.

Rafael Guimaraes Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254424-5A; período: 13.05.2025 a 13.05.2025.

Rafael Guimaraes Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254424-5A; período: 26.05.2025 a 27.05.2025.

Risonete Paz da Silva - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 143663-5C; período: 17.05.2025 a 23.05.2025.

Rosiane Silva de Paula - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 215047-6C; período: 26.06.2025 a 23.09.2025.

Thais Brito de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253924-1A; período: 18.03.2025 a 13.09.2025.

Vitor Herculano Viana - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254175-0A; período: 11.04.2025 a 09.06.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 30 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 235690

PORTARIA GSE Nº 582, DE 25 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus

atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.033012/2025-10-SEDUC/SIGED
MARTA LEONOR DE CARVALHO, no cargo de PROFESSOR REGIME ESPECIAL, nas matrículas e períodos abaixo:
.matrícula nº 028.428-9B - 01/10/1993 a 31/12/1993 e de 01/03/1994 a 31/12/1994;
.matrícula nº 010.442-6A - 01/03/1999 a 31/12/1999;
.matrícula nº 010.442-6B - 01/06/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 235695

TERMO DE CONTRATO Nº 84/2025
DATA DA ASSINATURA: 04.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, A empresa **PORANDUBA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de material pedagógico, sendo: **(ID-140318)** Livro IDA - Interculturalidade e Diversidade Amazônica para atender os estudantes **(190.300 unid.)** e professores **(2.310 unid.)** do Ensino Médio da Capital e Interior desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. nº. 086/2025-GSEAP, Termo de Referência, Parecer nº. 4.012/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90007/2024-IFAM**, publicado no PNCP e DOU no dia 08.07.2024, Ata de Registro de Preços (CARONA) nº. 08/2024, devidamente publicado no PNCP no dia 30.07.2024 publicada no DOU em 01.08.2024, com seu primeiro termo aditivo publicado no PNCP no dia 17.07.2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 36.418.698,80** (trinta e seis milhões, quatrocentos e dezoito milhões, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2553.0011** e **12.362.3283.2553.0001**; Natureza da Despesa: **33903204**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE** em **31.07.2025** a Nota de Empenho nº. **0007232** no valor de **R\$ 18.209.349,40** (dezoito milhões, duzentos e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) e a NE nº. **0007233** no valor de **R\$ 18.209.349,40** (dezoito milhões, duzentos e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.026956/2025-31.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 235724

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº34/2023
DATA DA ASSINATURA: 04.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE UARINI**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº. 068/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer nº. 3.329/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028602/2025-21.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 235729

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 59/2023
DATA DA ASSINATURA: 04.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a

melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 113/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 4.019/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.032539/2025-28.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 235732

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 56/2023

DATA DA ASSINATURA: 04.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ENVIRA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 085/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.361/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.025691/2025-54.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 235733

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2020

DATA DA ASSINATURA: 04.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, por excepcionalidade, contados de **04.08.2025 até 04.08.2026**, para dar continuidade aos serviços de fornecimento de refeições preparadas (almoço e lanche), em atendimento aos Centros de Educação de Tempo Integral (CETI's) e Escolas de Tempo Integral (ETI's) da Capital do Estado do Amazonas, Lote III, conforme Memo. n°. 072/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer n°. 4.341/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R\$ 25.156.656,00 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2749.0011** e **12.362.3283.2750.0011**. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n°. 01.01.028101.019188/2025-60.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 235735

**CONVOCAÇÃO Nº 012/2025- INTERIOR-ÁREA INDÍGENA
EDITAL Nº 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino Indígena apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO o que dispõe o item **1.5 Edital nº 02 PSS/ SEDUC/2023/2024**, o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de **Cadastro de Reserva**, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III;
CONSIDERANDO o item **1.5.3 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024**, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.5, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na

hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de 12 (doze) meses, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no item 1.5.3 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão AUTOMATICAMENTE para o banco de reserva;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600,agravo de instrumentonº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615-92.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 152/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I-CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA** para contratação temporária nos componentes curriculares constantes no **Anexo II**.

II. DETERMINAR o novo procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSIOAL SEDUC** que ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no **Sistema Admissioal da Seduc** no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, a fim de enviar **via upload** (no referido sistema) a documentação obrigatória, contida no Edital nº 02-PSS/SEDUC/2023/2024 item 12.2 (a-n) formato em **PDF** ou **IMAGEM (LEGÍVEL)**, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissioal.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado **receberá uma mensagem de validação** da documentação no **Sistema Admissioal**, e deverá comparecer para **entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação** do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS2023/2024, conforme **dia e horário do Cronograma, Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissioal, poderão apresentá-la no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga.

Apresentar **originais e 01 cópia do:** Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022 se antes apresentar certidão de nascimento); CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); Certificado Militar (para homens); Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); Diploma e Histórico Escolar; Consulta de Situação Cadastral Link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5> (substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social); I) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica da SESAI ou FUNASA ou Junta Médica pericial do Estado); Ata de Anuência (com assinaturas do cacique em concordância da comunidade a qual pretende atuar) com data atual. Apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena-RANI ou Declaração da Organização ou Federação Indígena reconhecendo o candidato como indígena (para candidatos de origem indígenas).

As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal, Sexo e Raça.

Os candidatos que não estiverem disponíveis nos dias e horários do Cronograma, automaticamente serão excluídos do Processo Seletivo, de acordo com o item 11. (L) Comparecer em até 72 horas no dia e local estipulado na convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o Edital nº 02-PSS/SEDUC/2023/2024, devendo a Coordenadoria Regional de Educação encaminhar a desistência ou a não apresentação do candidato.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissioal da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01 do dia 06/08/2025 às 23:59 do dia 06/08/2025.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/DATA
Ensino Indígena Regular	19	Às 8h do dia 07/08/2025.

ANEXO II			
MUNICIPIO: AUTAZES IGUAPENU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024002031035	LAUZIEI DOS SANTOS ESMERALDO	NÃO
MUNICIPIO: EIRUNEPÉ MAMORI			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002044195	JOSE RICARDO VIANA XAVIER	NÃO
MUNICIPIO: EIRUNEPÉ SÃO VICENTE			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024002045675	LEILIANE MONTEIRO CARDOSO	NÃO
MUNICIPIO: HUMAITÁ ESTIRÃO GRANDE			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002060793	SAVIO TENHARIN	NÃO
MUNICIPIO: NHAMUNDÁ PORTEIRA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002035481	IVALDO YASAHTXE*	SIM
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO BICHO-AÇU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS SABERES INDÍGENAS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 5	2024002022447	VICENTE IRONASITERI YANOMAMI	SIM
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO CURUA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2 - 7	2024002006138	MIQUEIAS YANOMAMI AMAROKO ARAMASI	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3 - 11	2024002024863	CLAUDACIO POHOROBIE-TERI YANOMAMI	SIM
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO KOMIXIUE/MISSÃO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: CICLO - 1º AO 5º ANO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2 - 6	2024002042968	GILBERTO RAMOS PENA	SIM
3 - 7	2024002018012	LUCAS XAMATAUTERI YANOMAMI	SIM
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002031048	JANIO XAMATAUTERI YANOMAMI	SIM

4	2024002043569	ALMIRO XAMATAWTERI YANOMAMI	NÃO
5	2024002031071	TALITA KAXIWE POREKATO YANOMAMI	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024002031101	ATILA YANOMAMI XAMATAU-THERIOMA	NÃO
7	2024002019793	SIDRONIO KARAWE KOXAKAHIWE YANOMANI	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 5	2024002031022	JANIO XAMATAUTERI YANOMAMI	SIM
2 - 6	2024002043000	FLAVIA MARIA LIMA CORDEIRO	SIM
4	2024002018686	ALMIR YANOMAMI XAMATAUTERI	NÃO
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA COMUNIDADE MOINHO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024002038882	FRANCISMAR LARANHAGA CHOTA	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235737

CONVOCAÇÃO Nº 014/2025-INTERIOR
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/
SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE
ENSINO CAPITAL/INTERIOR
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Interior apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO o que dispõe o item 1.4 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de **Cadastro de Reserva**, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III;
CONSIDERANDO o item 1.4.3 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.4, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;
CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de **12 (doze) meses**, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no **item 1.4.3** Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de

entrega de documentação, uma vez que, retornarão AUTOMATICAMENTE para o banco de reserva;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento nº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615-92.2024.8.04.0001;

***CONSIDERANDO** que os candidatos Homologados como Pessoa Com Deficiência-PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1, estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas.

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 152/2025-GAAS/SEDUC/SIGED, RESOLVE:**

I-CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo II**;

II-DETERMINAR o novo procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSÃOAL SEDUC** que ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no **Sistema Admissional da Seduc** no site **https://admissao.seduc.am.gov.br/**, a fim de enviar **via upload** (no referido sistema) a documentação obrigatória, contida no Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024 item 12.2 (a - n) formato em **PDF** ou **IMAGEM (LEGÍVEL)**, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado **receberá uma mensagem de validação** da documentação no **Sistema Admissional**, e deverá comparecer para **entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação** do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS2023/2024, conforme **dia e horário do Cronograma, Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresentá-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga. Apresentar os **originais e 01 cópia** do: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link **https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5** (Substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado); Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listado acima.

As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal, Sexo e Raça.

O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024, devendo a Coordenadoria Regional de Educação encaminhar a desistência ou a não apresentação do candidato.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01 do dia 06/08/2025 às 23:59 do dia 06/08/2025.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/DATA
Ensino Regular, Educação Especial e Mediado por Tecnologia	42	Às 8h do dia 07/08/2025.

ANEXO II			
MUNICIPIO: AUTAZES			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001036344	PATRYCKYLLANDSON MONTEIRO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: BOA VISTA DO RAMOS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7 - 29	2024001050626	EDRIA COSTA DA SILVA	SIM
MUNICIPIO: BOCA DO ACRE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001039204	HELENA CRISTINA RIBEIRO PRESTES	NÃO
MUNICIPIO: BORBA VILA DO AXINIM			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001016101	JORGE FAÇANHA BENTES	SIM
3	2024001042985	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	SIM
4	2024001013085	IRANILSON BARROS RODRIGUES	NÃO
MUNICIPIO: CARAUARI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7 - 16	2024001013898	IVONEY BERTOSO DA SILVA	SIM
MUNICIPIO: CAREIRO ARARA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001057515	ROSINALDO LIRA DO NASCIMENTO	NÃO
MUNICIPIO: COARI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
74	2024001053503	MARIA EULINDA CANDIDO MONTEIRO	NÃO
MUNICIPIO: HUMAITÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
17	2024001016113	GIZELLE ALEIXO COURA	NÃO
18	2024001038509	ELIZABETH DO CARMO GONÇALVES	NÃO
19	2024001060568	KAMILA VINHORK NOGUEIRA	NÃO
20	2024001060128	TEREZINHA LOURENA DOS SANTOS LEAL	NÃO
21	2024001060398	KAREN JANAINA ALVES DE HOLANDA	NÃO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001033223	TATIANY BELEZA CARVALHO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
10	2024001016233	HITACYARA FABRÍCIO CHAVES	NÃO
MUNICÍPIO: IPIXUNA POEIRA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001037428	MARIA TEODORA MONTEIRO DE LIMA	SIM
7	2024001018982	ANTONIA MARGARETE EVANGELISTA SATURNINO	NÃO
MUNICÍPIO: IRANDUBA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001056359	ANA PAULA NICE PEREIRA	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001054799	THIAGO COELHO CARDOSO	NÃO
MUNICÍPIO: IRANDUBA ESTRADA MANOEL URBANO KM 1 CACAU PIRERA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024001006273	DELCIA MOURAO DE ARAUJO	NÃO
MUNICÍPIO: JUTAÍ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001008075	DEANNA DA COSTA FERREIRA	NÃO
MUNICÍPIO: LÁBREA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024001001646	MARINEIDE FERREIRA BRITO	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
*24	2024001058462	FERNANDO CARLOS DE ALMEIDA	NÃO
25	2024001051059	ELENILSON DIAS DE CASTRO	NÃO
26	2024001053759	SIMONE DA SILVA ARAUJO	NÃO
MUNICÍPIO: MANACAPURU			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001044045	FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA RIOS	NÃO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
12	2024001000892	GILMAR SENA DOS SANTOS JUNIOR	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
50	2024001036800	CARLOS ANDRE NEVES DE LIMA	NÃO
51	2024001023295	DAYANY FERREIRA JORGE	NÃO
52	2024001057382	LARISSA MACHADO ANEQUINO	NÃO
MUNICÍPIO: MANICORÉ BR 230 KM 180 COMUNIDADE DO MATUPI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 5	2024001017937	CLEIDE PEREIRA SOUZA VALENTIM	SIM
MUNICÍPIO: MANICORÉ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6 - 23	2024001032640	PAULO DE SOUZA BEZERRA	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024001046611	FRANCISNAI TORRES SOARES	NÃO
12	2024001009800	MARIA RAIMUNDA CRUZ DE OLIVEIRA	NÃO
MUNICÍPIO: PARINTINS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
161	2024001041704	IVONE ALMEIDA DA SILVA	NÃO
162	2024001010761	LIDIA MARIA MARTINS GONCALVES	NÃO
163	2024001052394	LIA MARA SANTAREM VALENTE	NÃO
164	2024001033316	FRANCIVALDA FREITAS DE MATOS	NÃO
165	2024001012217	KELIANE DOS SANTOS RODRIGUES	NÃO
MUNICÍPIO: RIO PRETO DA EVA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001025489	ATEMAR MARQUES ALFAIA	NÃO
MUNICÍPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO ACAITUBA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001055320	CELIETE LIMA GUILHERME	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 235740

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 149/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **F C TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 742.744,80** (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), referente à prestação de serviços de transporte escolar com empresa especializada para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos municípios de Careiro da Várzea, Iranduba, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Manacapuru, durante o período de **01 a 31 OUTUBRO/2024**, compreendendo no máximo 20 (vinte) dias letivo, em atendimento ao requerimento da empresa **REQUERENTE**, Projeto Básico, Parecer n°. 1.660/2025-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 742.744,80** (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2553.0011**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitida em **29.05.2025** a NE n°. **0005129** no valor de **R\$ 742.744,80** (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.015663/2025-29.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 235771

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 79/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **RAMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais doze (12) meses, contados de 21.08.2025 até **21.08.2026** para dar continuidade à locação do imóvel localizado na Rua Rio Carauari, N° 111, Bairro São José Operário, Manaus/AM, o terreno da edificação possui 750,00 m² e a área construída é de 1.326,00 m² para atender ao Núcleo de Atendimento Psicossocial da CDE 5, em atendimento ao Memo. n°. 088/2025-NGCC, Termo de Referência e Parecer n°. 3.690/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2777.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **31.07.2025** a Nota de Empenho n°. **0007256** no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais). O valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) correspondente ao restante do termo aditivo correrá em exercício vigente conforme liberação da SEFAZ/am. O valor de **R\$ 308.000,00** (trezentos e oito mil reais) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.019196/2025-06.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 235774

TERMO DE CONTRATO N° 85/2025

DATA DA ASSINATURA: 05.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, A empresa **PORANDUBA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de material pedagógico, sendo: **(ID-148943)** Livro - Educação Financeira, Educação Fiscal, Empreendedorismo para os alunos **(196.119 unid.)**; **(ID-148945)** Livro - Caderno de Planejamento **(196.120 unid.)**; **(ID-148944)** Livro - Educação Financeira, Educação Fiscal, Empreendedorismo para professores **(2.640 unid.)**; e, **(ID-148946)** Livro - Materiais Didáticos, Financeira e Pessoal (240 unid.) para a Rede Estadual de Ensino Médio da Capital e Interior da Rede Estadual de Educação desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n°. 087/2025-GSEAP, Termo de Referência, Parecer n°. 4.165/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90007/2024-IFAM**, publicado no PNCP e DOU no dia 08.07.2024, Ata de Registro de Preços (CARONA) n°. 08/2024, devidamente publicado no PNCP no dia 30.07.2024 publicada no **DOU** em 01.08.2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 72.357.380,90** (setenta e dois milhões, trezentos e cinquenta sete mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos). **PRAZO:**

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2553.0011** e **12.362.3283.2553.0001**; Natureza da Despesa: **33903204**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE** em **31.07.2025** a Nota de Empenho n°. **0007237** no valor de **R\$ 36.178.546,90** (trinta e seis milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) e a NE n°. **0007238** no valor de **R\$ 36.178.834,00** (trinta e seis milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.026957/2025-86**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 235776

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE FOMENTO N° 41/2025-SEC

Data: 31.07.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Associação Folclórica Unido dos Bairros - Ciranda Tradicional. CNPJ n° 01.737.604/0001-88. Objeto: Apoio Financeiro para confecção de fantasias de alegoria e módulos alegóricos, fantasias e indumentárias para apresentação no XXVII FESTIVAL DE CIRANDAS 2025 DE MANACAPURU, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025 no Parque do Ingá, Manacapuru/AM. Valor Global: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); UO: 20101, PT: 13.392.3303.2077.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE n° 2025NE000673, emitida em 31/07/2025, no valor R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Prazo: 31.07.2025 a 30.09.2025. Proc. n° 01.020101.006947/2025-12-SEC.

Manaus, 01.08.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 235652

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e cargo: David De Souza Rosa - Perito Criminal; Simone Cardoso Soares - Perito Criminal; **Trecho:** Barreirinha/AM - 17 a 18/06/2025; **Objetivo:** Proceder à reprodução simulada dos fatos referente a um homicídio.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 04 de Agosto de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 235708

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e cargo: Kristiane Lima Eliziário - IPC; Maria Catharina Lobato Hortêncio dos Santos - Aux. técnico; Bruno Maia Lopes - Gerente Administrativo; Rafael Augusto Dias Brandão - Aux. do PAC; Lia Raquel Campos Costa - Ass. Operacional; Renata Rafaelly D'avila de Lima - Aux. administrativo; Wilson Duarte da Silva Neto - Aux. do PAC; Ana Paula Silva Santos Monteiro - Aux. municipal; **Trechos:** Novo Airão/AM (Apa Rio Negro) - 05/08 a 31/08/2025; **Objetivo:** Realizar Ação Social.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 05 de Agosto de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 235734

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº.153 /2025/GABINETE - SEAP
O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias ao **Colaborador PMAM:** Anderson de Jesus Teixeira. **Trecho:** Manaus (AM) - Jutai (AM)- Manaus (AM). **Período:** 11/08 a 13/08/2025. **Objetivo:** comporequipe de escolta em razão de recambiamento de custodiado da comarca de Jutai/AM para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 235693

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO
Espécie: Termo de Contrato nº 026/2025-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa M.W.P.A. DE SOUZA E CIA LTDA; **Objeto:** Fornecimento de mobiliários para a equipagem dos laboratórios maker, destinados aos Centros Socioeducativos, para atender o Convênio nº 961147/2024, conforme detalhamento e quantitativo descritos no Termo de Referência constante do Processo; **Valor Global:** R\$ 34.338,02 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e dois centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato; **Data da Assinatura:** 05/08/2025; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.243.3247.2658.0001; **Natureza da Despesa:** 44905242; **Fonte de Recursos:** 1.700.2801.1450.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000556; **Processo Administrativo:** 011694/2024-80; **Fundamento do ato:** Lei nº. 14.133/21 e Decreto nº 47.133/23.

Manaus, 05 de agosto de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 235721

CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO LGBTQIAPN+ - CECOD/AM
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CECOD/AM
Dispõe sobre a Posse do Presidente do Conselho Estadual De Combate à Discriminação LGBTQIAPN+ - CECOD/AM. O Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBTQIAPN+ - CECOD/AM, reunido em sua 2ª Reunião Extraordinária no dia 16 de abril de 2025, **Deliberou:** Art. 1º Aclamar Miguel Ângelo Barbosa Aguiar Amorim para assumir a Presidência do Conselho Estadual De Combate à Discriminação LGBTQIAPN+ - CECOD/AM. Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do dia da publicação, convalidando a aclamação realizada no dia 16 de abril de 2025.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 235617

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate a Fome - SEAS

EXTRATO Nº 138/2025-SEAS
Espécie: Termo de Fomento nº 023/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO MULHERES PÉROLAS DE TABATINGA - MAIS AMOR, CNPJ

10.614.159/0001-50, representada por sua representante legal, a Sra. **ALDENORA SANTOS MAGALHAES.** **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SEAS, para ofertar o serviço de acolhimento institucional, na modalidade Casa de Passagem para Adultos e Famílias, prestando acolhimento provisório e emergencial para indivíduos famílias com vínculos fragilizados ou rompidos, em situação de rua, abandono, migração, trânsito ou que ausência de condições de autossustento, conforme a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, conforme plano de trabalho; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 2.761.1180.0000.0000; **ND:** 33504301; **NE:** 2025NE0000248; **Valor do Termo:** 600.000,00; **Vigência:** 12 (doze), contados de 31/07/2025 a 31/07/2026; **Assinatura:** 31/07/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002352/2025-04 - SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Lei 8.666/1993, Lei 14.133/2021 Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 4 de agosto de 2025.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 235646

EXTRATO Nº 139/2025- SEAS
Espécie: Termo de Fomento nº 024/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o OÁSIS ADULTOS E FAMÍLIAS, CNPJ 34.685.315/0001-31, representada por sua representante legal, a Sra. **IRAJANE RAMOS DE SOUZA.** **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes, provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SEAS, de autoria NÃO APLICÁVEL, para ofertar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Abrigo Institucional, com capacidade para 20 usuários em situação de vulnerabilidade, garantindo proteção integral por meio de cuidados, serviços e condições adequadas; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 2.761.1180.0000.0000; **ND:** 33504301; **NE:** 2025NE0000252; **Valor do Termo:** R\$300.000,00; **Vigência:** de 12 (doze) meses, contados de 11/08/2025 a 11/08/2026; **Assinatura:** 05/08/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002292/2025-20; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 5 de agosto de 2025.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 235730

EXTRATO Nº 140/2025- SEAS
Espécie: Termo de Fomento nº 025/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o CORAÇÃO DO PAI, CNPJ 13.434.693/0002-53, representado por seu representante legal, o Sr. **BARRY DOUGLAS HALL.** **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes, provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SEAS, de autoria NÃO APLICÁVEL, para acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 2.761.1180.0000.0000; **ND:** 33504301; **NE:** 2025NE0000251; **Valor do Termo:** R\$300.000,00; **Vigência:** de 12 (doze) meses, contados de 18/08/2025 a 18/08/2026; **Assinatura:** 05/08/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002319/2025-84; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 5 de agosto de 2025.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 235731

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 088/2025-GS

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015.

RESOLVE

I - **TORNAR SEM EFEITO** por imperiosa necessidade de serviços as férias de **ARLETE PIRES DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula nº 198.943-0C referente ao exercício de 2017/2018, da parte publicada através Portaria Nº 083/2025, no dia 4.8.2025 a 23.8.2025, sendo 20 (vinte) dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 5 de agosto de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 235753

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 016/2025/SEDECTI

- 1. Servidor/Cargo:** Henry Wakber Dantas Vieira - Secretário Executivo;
Destino/Período: Manaus/ Brasília/Manaus -5 a 7/8/2025;
Objetivo: Representar o Governo do Estado do Amazonas na Solenidade de Doação de Bens Patrimoniais aos Estados e Municípios, bem como participar da Reunião no MTE.
- 2. Servidor/Cargo:** Deuza Maria da Rocha Martiniano - Assistente Técnico; Deyzilane da Silva Marinho - colaborador eventual;
Destino/Período: Manaus/ Fonte Boa/Manaus - 12 a 17/8/2025;
Objetivo: Realizar Ação de Cadastramento e renovação da Carteira Nacional de Artesão.
- 3. Servidor/Cargo:** Jeibi Medeiros da Costa - Secretário Executivo; Debora Albuquerque Holanda -Chefe de Departamento;
Destino/Período: Manaus/ Maués/Manaus - 12 a 17/8/2025;
Objetivo: Realizar Ação de Cadastramento e renovação da Carteira Nacional de Artesão.
- 4. Servidor/Cargo:** Sidnei Nunes Magalhães- Chefe de Departamento; Luiz Bernardo Ferreira Pinto - Gerente;
Destino/Período: Manaus/ Fortaleza/ Mossoró/Manaus - 19 a 22/8/2025;
Objetivo: Participar da ExpoFruit 2025 - Feira Internacional de Fruticultura Tropical Irrigada.
- 5. Servidor/Cargo:** Cisnea Menezes Basílio - Chefe de Departamento;
Destino/Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus - 4 a 13/9/2025;
Objetivo: Representar está SEDECTI, na organização da 34ª Reunião do NIFFAM, e da Oficina de Planejamento Territorial de Fronteira Arco Norte e Rondonia.
- 6. Servidor/Cargo:** Claudia Regina Oliveira Monteiro - Chefe de Departamento; Angela da Silva Melo - Assistente Técnico;
Destino/Período: Manaus/ Fortaleza/Manaus - 7 a 15/9/2025;
Objetivo: Coordenar, organizar e receber os produtos dos artesãos que participarão da 7ª Edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE.
- 7. Servidor/Cargo:** Jeibi Medeiros da Costa - Secretário Executivo; Karla Marília Amazonas da Silva Arakaki - Gerente; Rebeca Mota de Moraes - Chefe de Departamento
Destino/Período: Manaus/ São Gabriel da Cachoeira/Manaus - 9 a 13/9/2025;
Objetivo: Representar está Sedecti, na participação da 34ª Reunião Ordinária do NIFFAM, e da Oficina de Planejamento Territorial de Fronteira Arco Norte Rondônia.

Manaus - AM, 4 de agosto de 2025.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 235639

PORTARIA Nº 082/2025/SEDECTI

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando a Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE nº 0012/2025; e **Considerando** o que consta do Processo nº 01.01.016101.002291/2025-91 - Sigid, **resolve:**

I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 157, II, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para a contratação de empresa especializada em serviços de clipping eletrônico, pela empresa Perin Filmes Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 06.244.934/0001-55; e

II - Adjudicar os serviços licitados em questão pelo valor total de R\$ 33.599,88 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

ANA MARIA GOMES BESSA

Ordenadora de Despesas

Protocolo 235683

PORTARIA Nº 083/2025-SEDECTI

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Considerando a Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE nº0013/2025; e **Considerando** o que consta do Processo nº 01.01.016101.002633/2025-73 - Sigid, **resolve:**

I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 157, II, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para a contratação de empresa especializada em manutenção predial, pela empresa Petra Engenharia e Serviços de Apoio à Gestão da Saúde Ltda, inscrita no CNPJ 18.336.532/0001-60; e

II - Adjudicar os serviços licitados em questão pelo valor total de R\$ 124.584,42 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

ANA MARIA GOMES BESSA

Ordenadora de Despesas

Protocolo 235700

PORTARIA Nº084/2025 - SEDECTI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **resolve** autorizar a concessão de adiantamentos ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13/3/2025.

I - Amanda Adrielly Santana Lima

Valor: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **33903989** - 5.200,00.

Aplicação: 90 dias **Prestação de Contas:** 30 dias **Processo** 016101.002894/2025-93.

Manaus, 4 de agosto de 2025

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 235752

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 187/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos

administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº: 269.519-7A, para atuar como **GESTOR** e o colaborador **SILVIO JUNIOR LAMEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 008453, para atuar como **FISCAL** durante toda a vigência do referido, proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2025 - SEPROR**, cujo objeto refere-se a Contratação de aquisição de caixas térmicas, por meio de licitação através da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 396/2025-CSC para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, constante do Processo Administrativo nº 01.01.018101.001537/2025-33.

II - **DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias.

III - Esta portaria não possui natureza remuneratória.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 235615

**Secretaria de Estado de Relações
Federativas e Internacionais - SERFI**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 ESPÉCIE: Termo aditivo de Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2024. **PARTÍCIPE:** A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI e DALETH VEÍCULOS E LOCADORA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 001/2023, cuja finalidade é a prestação de serviço de locação de veículos tipo SEDAN MÉDIO, SEM COMBUSTÍVEL e SEM MOTORISTA, conforme a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços nº 044/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90/2022 da Câmara dos Deputados. **VIGÊNCIA:** 02/08/2025 a 02/08/2026. Reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) acumulado dos últimos 12 meses, no percentual de 5,53%. **VALOR GLOBAL:** R\$144.324,00 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais). **VALOR MENSAL:** R\$ 12.027,00 (Doze mil e vinte e sete reais). **DESPESAS:** UG: 040.101; PT: 04.121.3302.2512.0001 - Articulação Política e Captação de Recursos; FR: 1.720.147; ND: 3390.33.08 - Locação de Veículos; NE no 2025NE0000169, no valor de R\$ 12.027,00 (doze mil e vinte e sete reais) para atender ao cronograma de agosto/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Processo Administrativo** nº 01.01.040101.000078/2025-20 SIGED/SERFI-SIGED. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Brasília, 05 de agosto de 2025.

TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS
Secretária de Estado, em exercício

Protocolo 235702

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano - SEDURB**

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC**, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-Compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br". **CE 011/2025-CSC:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL E DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO LÍRIO DO VALE, NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM. **Limite para Recebimento das Propostas da licitação:** dia 26 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 26 de agosto de 2025 às 09:30 horas. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital. O Edital e seus

anexos poderão ser baixados no site do e-Compras e no site da SEDURB - "www.sedurb.am.gov.br". Em Manaus, 05 de agosto de 2025.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 235644

**Centro de Serviços Compartilhados –
CSC**

PORTARIA Nº 083/2025/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, bem como nos termos do disposto na Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, que institui o Centro de Serviços Compartilhados - CSC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, §1º, inciso V, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece como competência do Presidente do CSC a adjudicação dos objetos licitados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que permite a delegação das competências atribuídas à Presidência do CSC;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir celeridade, eficiência e regularidade aos procedimentos licitatórios vinculados à Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora **RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS**, matrícula nº **186636-2E**, inscrita no CPF sob o nº 572.730.652-34, Presidente da SUBCEL-UGPE, criada pelo Decreto nº 48.064/2023, a competência para adjudicar os objetos dos processos licitatórios conduzidos no âmbito da UGPE, nos termos do art. 36, §1º, V e § 2º do Decreto Estadual nº 47.133/2023.

Art. 2º A presente delegação abrange exclusivamente os processos licitatórios promovidos pela Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, permanecendo inalteradas as competências do Presidente do CSC nos demais procedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 235681

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0251/2025-6; oriunda do PE 264/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002925/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ACCORD FARMACEUTICA LTDA - FILIAL, item(ns) 11 no valor total de R\$ 73.440,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 235686

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0254/2025-1; oriunda do PE 413/24 - CSC (Proc. Nº 013102.007187/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 468.450,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 235697

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0255/2025-2; oriunda do PE 226/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002696/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 76.587,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 235704

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0258/2025-1; oriunda do PE 392/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003892/2025); **OBJETO:** Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, item(ns) 1,2,3 no valor total de R\$ 743.640,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 235707

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003121/2025-26, referente ao PE 287/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 287/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** ACCORD FARMACEUTICA LTDA - FILIAL - item(ns) 5; CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF - item(ns) 1; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 7; E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 6; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 10; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - item(ns) 8; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3, 11; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 14; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 05 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 235712

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0252/2025-1; oriunda do PE 321/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003577/2025); **OBJETO:** Assistenciais de Saúde; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ECQ COMERCIO E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA, lote(s) 1 no valor total de R\$ 192,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 05 de agosto de 2025

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 235716

**Polícia Civil do Estado
do Amazonas – PC**

RESENHA DA PORTARIA Nº 922/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.015497/2025-74-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 30% (trinta por cento) ao Sr. **BRUNO DE PAULA FRAGA, DPC, Mat.**

nº 210936-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 21.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 04.08.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 235736

RESENHA DA PORTARIA Nº 918/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.016751/2025-51. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER JEFERSON VICENTE DA SILVA, DPC, Mat.nº.272.438-3A da 55ªDIP/ Fonte Boa para 73ªDIP/Novo Aripuanã, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar desta data.**

Manaus,04/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 235749

RESENHA DA PORTARIA Nº 920/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.016760/2025-42. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER BRUNO RAFAEL NUNES DOS SANTOS, DPC, Mat.nº.267.855-1A, da 70ªDIP/Juruá para 47ªDIP/Nova Olinda do Norte, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 15/08/2025.**

Manaus,04/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 235754

RESENHA DA PORTARIA Nº 921/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.016765/2025-75. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER RAMON DAVILON SAMPAIO CRUZ, DPC, Mat. nº.267.995-7A, da 73ªDIP/Novo Aripuanã para 43ªDIP/Nhamundá, com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/09/2025.**

Manaus, 04/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 235756

RESENHA DA PORTARIA Nº 919/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.016753/2025-40. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR, DPC, Mat.nº.268.108-0A, da 47ªDIP/Nova Olinda do Norte para 41ªDIP/Urucurituba, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 15/08/2025.**

Manaus, 04/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 235758

RESENHA DA PORTARIA Nº 901/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.016599/2025-07. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I- REMOVER JOCIEL ANDRADE DE FREITAS, IPC, Mat.nº.171.343-4A, da 37ªDIP/Presidente Figueiredo para DIP/Tabatinga, com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 04/08/2025.**

Manaus, 01/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 235759

RESENHA DA PORTARIA Nº 906/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.016622/2025-63. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I- REMOVER DULCE MOEMIA MONTEFUSCO LIMA,** IPC, Mat.nº.211.454-2A, da 43ªDIP/ Nhamundá para 73ªDIP/Novo Aripuanã, sem adicional de penosidade, sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 05/08/2025; **II - DESIGNAR DULCE MOEMIA MONTEFUSCO LIMA,** IPC, Mat.nº.211.454-2-A, para FG de Gestora - FG-1, da 73ªDIP/Novo Aripuanã, a contar de 05/08/2025.

Manaus, 01/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 235762

RESENHA DA PORTARIA Nº 900/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.014145/2025-00. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: RETIFICAR a Portaria n.º 823/2025 - GDG/PC,** de lotação do EPC, conforme abaixo, a contar de 16.07.2025: [...] **ONDE SE-LÊ: SANDERLEI WELTER - 007.878.140-08; LEIA-SE: I - LOTAR SANDERLEI WELTER,** EPC, Mat.n.275.264-6A na 63ªDIP/Pauini, sem ajuda de custo, com adicional de penosidade e com auxílio moradia, a contar de 16/07/2025.

Manaus,01/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 235767

RESENHA DA PORTARIA Nº 905/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.016613/2025-72. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I- REMOVER CLEBER D OLIVEIRA LAPISCHIES,** EPC, mat.n.º267.867-5A, da 73ªDIP/ Novo Aripuanã para 69ªDIP/Guajará, com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 04/08/2025; **II - DISPENSAR CLEBER D OLIVEIRA LAPISCHIES,** EPC, mat.n.º267.867-5A, da FG de Gestor - FG-1, da 73ªDIP/Novo Aripuanã, a contar de 04/08/2025.

Manaus, 01/08/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 235768

RESENHA DA PORTARIA Nº 924/2025-GDG/PC.
Proc. MEMORANDO Nº 174/2025-DRCO/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR MARCIO ALVES DE SOUZA,** IPC, Mat. nº 153694-0 B, do recebimento da FG-3 (Integrante do DRCO), bem como **DESIGNAR MARCIO ALVES DE SOUZA,** IPC, Mat. nº 153694-0 B para recebimento da função FG-1 (Coordenador), a contar de 29.07.2025.

Manaus, 05.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 235769

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 027/2025 DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 002/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.
Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e o **Município de TAPAUÁ/AM,** CNPJ: 04.530.390/0001-62. **Objeto:** uma Lancha canoa em alumínio 8m, cor amarela, denominada DC-LAN 13. **Vigência:** 07/2025 a 07/2030. **Assinatura:** 31/07/2025.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil
Protocolo 235655

EXTRATO Nº 028/2025 DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 007/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.
Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e o **Município de URUCURITUBA/AM,** CNPJ: 04.502.571/0001-85. **Objeto:** uma Lancha canoa em alumínio 8m, cor amarela, denominada DC-LAN 14. **Vigência:** 07/2025 a 07/2030. **Assinatura:** 28/07/2025.

Manaus, 31 de julho de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil
Protocolo 235682

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 086/2025-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 34.694, Ano CXXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 09, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no art. 30, que compete sobre a Gerência de Negócios; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0031/2024-GDP/IOA, de 24 de maio de 2024 publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.231, ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 17, que designa a servidora **SUZY DA SILVA ROMERO,** matrícula nº 242.493-2B, para responder nesta gestão pelo setor de Gerência de Negócios; **CONSIDERANDO**, ainda, o Memorando nº 143/2025-GEN/IOA, em que o Diretor de Operações autoriza, por meio do Despacho nº 115/2025-DOP/IOA, o usufruto de férias da referida servidora durante o período de **20/08/2025 a 29/08/2025** (10 dias), referente ao exercício 2024/2025, **RESOLVE:**
I - DESIGNAR o servidor **JOÃO BOSCO SOARES LEITE,** matrícula nº 272.484- 7A, para responder pela Gerência de Negócios, em exercício, no período de **20/08/2025 a 29/08/2025** (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;
II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, as Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 05 de agosto de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 235751

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0120/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: JWL-5301, OAO-8606, JXB-4725, QZH-8D44, QZI-4C70, NOS-1808, JXF-3806, QZS-4E23, JWZ-6214, PHB-6244, PHO-2G72, QZX-8C09, QZP-7G70, QZO-3G59, NPA-1163, QQZ-4A39, TRX-7I85, TSB-0I85, NOW-3296, JXS-3A24, PHL-6101, OAM-1323, QZD-1A99, JXS-5612, QZW-5D70, QZN-7C31, QZI-7I12, QZM-3H93, QZT-7C52, QZX-9J95, QQZ-1D56, QZX-9B27, JVR-5326, NOO-1F05, PHH-9D35, JXI-8401, PHF-0797, QZH-5A07, OAF-5481, QZG-8F34, QZW-6D49, PHR-6500, PHN-1859, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica -

previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 01 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 235742

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0120/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: JXM-9191, QZL-3E46, NOX-5F98, NOS-3951, PHY-2G31, PHO-1139, PHJ-1B41, NOU-9732, NOP-3363, PDO-3669, PHQ-7I35, TAB-0B83, NOS-7551, QZU-8G42, NOY-0990, PHS-1E81, OAB-4784, JWL-2408, PHL-8H49, NOO-2511, TAB-3B42, JXS-7585, NOV-4810, TAF-0F96, TAA-8F35, OAD-1991, OAE-2F09, JWO-1176, QZE-3J21, QZV-9I09, PHU-9F26, PHQ-4308, JXH-5B94, QZE-0H52, TAF-5G61, JXW-5C11, PHQ-1647, PHN-4983, QZI-2G66, PHA-7751, PHR-0270, OXM-2701, QZR-2I24, JXM-3802, TAA-3G09, NOS-2974, NOV-4926, PHT-2D68, QZN-3B66, TAE-5C27, NOY-7535, NOZ-0407, OAB-0382, PHE-3927, QZJ-2J22, JXP-0814, OAI-5278, QZA-5A93, NOX-4888, PHQ-1769, QZA-6G23, JXY-7036, PHI-6H61, TAH-9H53, OAB-1449, NOR-3H74, TAB-1I32, NOV-4952, TAG-6D17, QZP-1H91, TAA-2F53, JXW-6270, JXU-2776, PHP-8F39, JXV-5253, OAH-1B86, QZC-3C72, TAD-1D80, TAA-2G29, JXM-1932, PHA-9794, PHP-3J31, RMU-4J63, PHU-6H44, JWU-9749, PHZ-4D94, OAO-3H11, CMC-9I21, PHP-4G72, JXK-3612, PHD-8J63, TAD-8H23, PHA-6815, PHG-9846, PHC-4365, QZI-7B39, PHN-2G39, TAG-0D38, QZF-2I31, QZS-4G19, QZX-7D45, PHZ-3B14, QZT-1G81, QZJ-2E78, OAF-9D48, NOR-5391, TAC-0J84, QZX-2A54, TAF-5A61, PHL-2541, JXK-5178, JWV-0205, OAN-0137, PHW-5J34, TSC-8J24, TAG-4G21, PHS-5G22, NOS-4D62, PHB-6B05, PHD-2080, QZE-1G65, OAC-9I05, JXT-9987, NPA-3512, QZL-6G97, JXJ-4567, TRX-8B34, TAD-1I40, NOX-5012, TAE-0A74, JWJ-1962, PHR-9358, NOR-4I28, KYU-4887, OAJ-9823, QZA-1C06, PHO-7D43, PHP-0499, TRX-0B84, PHO-9390, NOX-1258, QZM-5F60, QZI-6C44, PHQ-0A25, NOQ-1733, QZI-2B15, JXQ-6426, PHV-1C15, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 01 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 235745

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0121/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: TSB-5116, QZV-1G95, QZH-9B60, PHQ-2G34, JWT-4366, OAC-4724, TAD-8E76, PHN-7373, JWV-7914, QZS-9H56, PHG-8792, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 04 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 235748

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0121/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: OAD-7253, QZN-0C19, TAA-0G24, TAA-9D53, QZZ-5I76, QZK-5D88, NAP-0855, TAG-4G17, PHE-9701, NOS-3951, PHJ-5I42, PHT-7810, NPB-5921, QZM-8I14, JWV-8262, NPA-3I90, KKE-1561, OXJ-8J71, OAD-3467, NOO-4339, QZX-6G93, TAE-4C41, PHS-6D71, QZK-6J66, QZP-6J93, NOT-8114, JXF-3799, QZU-6A46, NPB-6241, NOJ-7937, TAA-6F16, QZN-9I52, PHC-1323, PHG-7551, PHF-7525, JXQ-2432, QZW-2A37, AVW-8F62, JXS-2806, QZA-0E05, TAB-5E33, NOR-1I46, QZX-7E31, OAE-5246, OAG-8961, QZN-5H63, NOU-1F92, JXK-4969, OXM-6D12, PHA-5361, QZO-9I11, OAE-7753, JXX-1642, PHO-6D62, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 04 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 235750

PORTARIA Nº 1249/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa MED CLÍNICA SOCIEDADE SIMPLES PURA ME, nome fantasia, MED DRIVE CLÍNICA DE TRÂNSITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 50.439.103/0001-20, situada na Av. Djalma Batista, número 170, sala 28, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-038, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.016727/2025-40 datado de 28/05/2025 (SIGED) onde a empresa, MED CLÍNICA SOCIEDADE SIMPLES PURA ME, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa MED CLÍNICA SOCIEDADE SIMPLES PURA ME, pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 01 de de agosto 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 235746

PORTARIA Nº 1257/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia, CLÍNICA MEDICINA DO TRÁFEGO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 25.072.428/0001-70, situada na Rua Pará, número 980, Bairro São Geraldo, CEP: 69.053-070, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/ DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/ DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.017897/2025-41, datado de 06/06/2025 (SIGED) onde a empresa, CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nos 001/2019 e 005 /2021/ DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 235747

PORTARIA Nº 1259/2025-DETRAN/AM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DETRAN/AM, no uso de atribuições legais, e CONSIDERANDO que o artigo 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Resenha de Portaria de Credenciamento nº 650/2021, publicada no DOE de 24/11/2021, Poder Executivo, seção II, pág. 26; CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa EYE CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NOME FANTASIA, DRIVE CENTER, por haver cumprido as exigências do Edital Chamamento Público nº. 005/2021 - DP/DETRAN/AM, da Portaria Normativa nº. 008/2021/ DP/DETRAN/AM, Portaria Normativa nº. 009/2021/DP/DETRAN/AM e Portaria Normativa Nº. 005/2023 - DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo SIGED nº 01.03.011210.004328/2024-55 - DETRAN/AM; RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços relacionados à implementação do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH-Social em todos os municípios do Estado do Amazonas, concernentes a avaliação médica e psicológica para formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda. II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa EYE CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NOME FANTASIA, DRIVE CENTER, pelo valor mensal estimado de R\$ 15.333,33 (quinze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo o valor global estimado de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). À consideração do Diretor-Presidente do DETRAN/AM para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE

DA DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DETRAN/AM, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

ADRIANA BRAGA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 235757

PORTARIA Nº 1260/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa QUALITRAN CLINICA DE TRÂNSITO ME, nome fantasia QUALITRAN CLINICA DE TRÂNSITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 50.484.081/0001-10, situada na Rua Cine Odeon, número 12, Q B Conjunto Abílio, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-615, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no Art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.028237/2024-05 datado de 27/09/2024 (SIGED) onde a empresa, QUALITRAN CLÍNICA DE TRÂNSITO LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e 005 /2021/ DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa QUALITRAN CLÍNICA DE TRÂNSITO LTDA, pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 235760

PORTARIA Nº 1262/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa CENTRO MÉDICO PSICOLÓGICO LTDA, nome fantasia, CEMOA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 23.407.907/0001-75, situada na Av. Ayrão, nº 554, Bairro Centro, CEP: 69.025-005, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao

dispositivo previsto no art. 18 da Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.013424/2025-75, datado de 05/05/2025 (SIGED) onde a empresa, CENTRO MÉDICO PSICOLÓGICO AYRÃO LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nos 001/2019 e 005 /2021/DP/DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa CENTRO MÉDICO PSICOLÓGICO AYRÃO LTDA, pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 235761

PORTARIA Nº 1263/2025-DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que estabelece as Resoluções 168/04 e 169/05, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN para atender a renovação de CNH e a Resolução 350 de 14/06/2010 que determina o curso obrigatório destinado a profissionais em transporte de mototaxistas e motofretistas; CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com a Legislação acima mencionada, que estabelece procedimentos dos cursos para condutores de veículos automotores, bem como realizar treinamento para lavratura do auto de infração e capacitar mototaxistas; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 579/2025-GCRT/DETRAN do Controle Regional de Trânsito que informa o total de horas trabalhadas de atividades laborais dos servidores e designa o pagamento de FISCAIS DE PROVA; RESOLVE: I-DESIGNAR o pagamento referente a fiscalização de provas aos servidores listados abaixo, a remuneração (R\$ 13,00), como pagamento por hora-aula e por horas trabalhadas, ministrada no período de 01/07/2025 a 31/07/2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus 05 de agosto de 2025.

ITEM	NOME	HORAS TRABALHADAS
1	FRANCISCA DIVA FELICIO DE CASTRO	103,5h
2	CINTIA OLIVEIRA REIS	36h
3	ROSA RODRIGUES PIRES	40h
4	MIRLAN FREITAS DA SILVA	30h
5	LUCIMAYRE ALVES CARVALHO	45h
6	MARIA IVANEIDE MARQUES VITA	63h
7	MARIA TELMA DE LEMOS SOARES	18,33h

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 235763

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021-SUHAB. DATA DE ASSINATURA: 04.08.2025. PARTES: SUHAB e a empresa ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS. OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e reajustamento do valor global com aumento de 5,529730%

com base no IPCA acumulado do período, por meio do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, para continuidade do fornecimento de solução por meio do Sistema Gestor Hipotecário - SGH, com serviços de reestruturação, manutenção, garantia, assistência técnica, consultoria e treinamento, com módulos exclusivos, completa infraestrutura de equipamentos e licenciamentos, segurança e administração de todo o ambiente de infraestrutura para processamentos, sistema para impressão e links de fibra ótica dedicado para atender às necessidades da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, conforme Proposta, datada de 19 de maio de 2025 e Projeto Básico, ambos constantes do Processo, os quais passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. VALOR: R\$ 1.061.046,76. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 043201. PT nº 16.126.3229.1062.0001, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, ND: 33904002, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0000387 em 31/07/2025, no valor de R\$ 88.420,56 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), restando a empenhar nesse exercício o valor de R\$ 353.682,24 e no exercício vindouro o valor de R\$ 618.943,96. VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.0 3.043201.004172/2025-99-SUHAB.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 235634

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 343/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA o Autuado abaixo mencionado, da decisão de ARQUIVAMENTO do Auto de Infração descrito, em face da PRESCRIÇÃO de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO Nº AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO. 01.01.030201.018155/2025-16 (3541/2019 - SPROWEB) - JOÃO SANTOS DA SILVA, Nº 92/2019 - GEFA, DECISÃO Nº 2266/2025; 01.01.030201.017965/2025-55 (1128/T/13 - SIAM) - ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S A; Nº 3361/2013-GELI, DECISÃO Nº 2184/2025; 01.01.030201.010883/2025-80 (1783/2018 - SPROWEB) - FRANCISCO JOSE VIEIRA DOS SANTOS; Nº 0271/2012 - GEFA, DECISÃO Nº 1183/2025; Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 04 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 235618

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 344/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA o Autuado abaixo mencionado, da decisão de ARQUIVAMENTO do Termo de embargos descrito, em face da PRESCRIÇÃO de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO Nº TERMO DE EMBARGOS, DECISÃO. 01.01.030201.013626/2025-08(4976/2018-SPROWEB)-DESCONHECIDO, Nº 007/18-GEFA, DECISÃO Nº 2224/2025; Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 04 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 235619

EXTRATO/P/IPAAM Nº 345/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, NOTIFICO o Autuado abaixo discriminados que foi lavrado o seguinte Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. PRAZO de 20 (vinte) para apresentação da Defesa Administrativa. Contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;

01.01.030201.029060/2024-47; 24.09.26-144317F-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1439_2024; 00397/2024-IPAAM; 07°01'16.7485"S/63°06'36.9192"W; 5,6138; Humaitá.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 04 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 235621

EXTRATO/P/IPAAM Nº 346/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, conforme descrição dos dados, tendo o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar defesa, contados a partir da publicação deste ato.
PROCESSO Nº 01.01.030201.010803/2024-05
TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 71/2024-GEFA - REGINA INES DILL/655.701.031-04; MOTIVO: Fica embargada uma área total de 24,1989 de vegetação nativa desmatada sem autorização do órgão ambiental competente referente aos alertas 4,10, 11, 12, 13 e 14 (ID: 1549348, 2459662, 2519974, 2608143, 4104938 e 4104939), detectados pela Plataforma do Programa Brasil MAIS, com base em imagens de Planet, localizados na área de Reserva Legal do imóvel FAZENDA DILL, no interior da Reserva Extrativista do Guariba, visando impedir a continuidade do dano ambiental e propiciar a regeneração da vegetação nativa, até a comprovação da regularização ambiental da área; nas coordenadas 08°43'51,01"S/60°28'10,26"W; Novo Aripuanã, Gabinete da Presidência em Manaus, 04 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 235622

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 247/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que foram emitidos Autos de Infrações em face da **supressão/desmatamento** de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM.
PRAZO: 20 (vinte) dias para apresentar defesa administrativa ou 5 (cinco) dias para recolher o valor da multa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF/CNPJ; Nº DO RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/ OPERAÇÃO; CENTRÓIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO; VALOR DA MULTA: **01.01.030201.000337/2022-98; 626 /2021- GEFA; MARIZA CAVALCANTE MACHADO/ 162.021.472-53; ST134/136 E ST197; 017/2021 - GEFA; 6°48'17,59"S/62°58'47.86"W; 934,147; Porto Velho; R\$ 4.670.735,00 (Quatro milhões seiscentos e setenta mil setecentos e trinta e cinco reais).**
01.01.030201.004093/2022-12; 510/2022 - GEFA; PABLO CONZENDEY REGINO DE ARMARINS/ 088.567.717-05; ST117/2021; 121//2022 - GEFA; 09°13'37,586"S/65°56'07.059"W; 990,549631; Lábrea; R\$ 4.952.748,16 (Quatro milhões novecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 04 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 235623

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 348/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 e Art. 25, § 2º, da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICA** os autuados descritos abaixo, que foi lavrado Autos de Infrações pelas razões/motivos identificados.
PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA E RECURSO: 05 (cinco) dias para recolhimento do valor da multa e/ou 20 (vinte) dias para apresentar defesa administrativa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF/CNPJ; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÃO; CENTRÓIDE OU ENDEREÇO; MUNICÍPIO; MOTIVO; VALOR DA MULTA: **01.01.030201.023154/2024-02;022/2024-GERH;PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/ 04.628.681/0001-98;**

695/2024 - GERH; 2°2'55.332"S/59°59'58.176"O; Presidente Figueiredo.
MOTIVO: Lançar efluentes domésticos em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos; Local: Estação de Tratamento de Efluentes; \$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
01.01.030201.027813/2024-80; 24.11.07-111626Z-IPAAM; MONTE HOREBE FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CERAMICA LTDA/ 20.637.063/0001-60; 00377/2024-IPAAM; 03°09'34.2930"S/60°21'6.5380"W; Iranduba. MOTIVO: Deixar de apresentar relatórios ou informações ambientais nos prazos exigidos pela legislação; 1,0000 (há); \$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
01.01.030201.026695/2024-92;24.09.17-141319F-IPAAM;EDSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA/091.653.212-78;00313/2024-IPAAM; 03°13'50.0000"S/60°35'34.0000"W; Iranduba. MOTIVO: Obstar ou dificultar a ação do Poder Público no exercício de atividades de fiscalização ambiental realizada no Ramal do Km 19, por evadir-se do local do desmatamento ilegal no momento da chegada da equipe de fiscalização, fato este constatado em 06/09/2024 às 10:51h; 1,0000 (há); \$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 04 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 235624

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 351/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os **TERMOS DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO** descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.017380/2025-35 (4758/2018 - SPROWEB) - AUTOMIX E F COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME; TEI Nº 343/2018 - GEFA, DECISÃO Nº2253/2025.
01.01.030201.017381/2025-80 (4093/2018 - SPROWEB) - ALCIDES INACIO LAUSCHNER; TEI Nº 052/2018 - GEFA, DECISÃO Nº 2215/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 05 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 235667

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 352/2025

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo discriminados da decisão de **MANTER** os seguintes Termos de Apreensão/Depósito, em face da Ausência de Defesa administrativa por parte dos autuados. **PRAZO PARA RECURSO:** 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TAD; AUTUADO; DECISÃO; **01.01.030201.000507/2022-34; TAD 257/2021 - GEFA; DAMIÃO DE LIMA GOMES; DECISÃO Nº 706/2025.**
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 05 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 235669

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 353/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.014424/2022-22 - JURACI BOA SORTE PEREIRA A.I Nº573/2022 - GEFA; DECISÃO Nº 1370/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 05 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 235671

EXTRATO/P/IPAAM Nº 350/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** o Autuado abaixo discriminados que foi

lavrado o seguinte Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. **PRAZO** de 20 (vinte) para apresentação da Defesa Administrativa. Contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;

01.01.030201.000885/2023-07; 698/2022 - GEFA; DESCONHECIDO; ST2718_2022; 796/2022 - GEFA; 7°2'21.536"S/59°42'59.586"W; 54,126; Humaitá.

01.01.030201.017525/2023-36; 496/2023 - GEFA; DESCONHECIDO; ST293_2023; 327/2023 - GEFA; 7°30'26.9"S/63°50'01.7"W; 65,3256; Canutama.

01.01.030201.012522/2023-06; 253/2023 - GEFA; DESCONHECIDO; ST40 E ST50; 254/2023 - GEFA; 7°16'46.267"S/60°01'35.477"W; 119,022; Apuí.

01.01.030201.013624/2024-20; 323/2023 - GEFA; DESCONHECIDO; ST112_2023; 511/2023 - GEFA; 7°06'25,922"S/59°32'55,948"W; 34,447; Apuí.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 05 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 235687

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 349 /2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descrito, em face da Ausência de Defesa e/ou apesar da Tempestividade por parte do autuado, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo e/ou notificar a parte autuada acerca do inteiro teor desta decisão, contados desta publicação.

01.01.030201.020349/2023-10 - ROSALVO CASTURINO CORDEIRO; T.E.I Nº 181-B/2023 - GEFA; DECISÃO Nº 1527/2025.

01.01.030201.006764/2025-22 - DANIEL ALVES DUARTE; T.E.I Nº 25.03.20-101209S - IPAAM, DECISÃO Nº 1943/2025.

01.01.030201.017700/2025-57 (1183/2021 - SPROWEB) - JOÃO COELHO DA FONSECA; T.E.I Nº 127/2021 - GEFA; DECISÃO Nº 2235/2025.

01.01.030201.017712/2025-81 (1646/2020 - SPROWEB) - MAURILIO LOPES COIMBRA; T.E.I Nº 335/2020 - GEFA; DECISÃO Nº 2245/2025.

01.01.030201.012691/2025-08 (2919/2020 - SPROWEB) - TERCOM TERRAPLANAGEM LTDA; T.E.I Nº 321/2020 - GEFA; DECISÃO Nº 1489/2025.

01.01.030201.017715/2025-15 (2208/2021 - SPROWEB) - DORVALINO SCAPIN; T.E.I Nº 342/2021 - GEFA; DECISÃO Nº 2214/2025..

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 04 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 235691

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 003/2023-CETAM, celebrado entre o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam e a empresa AMAZONAS ENERGIA S/A, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição 35.487, data 18/06/2025, fls. 37, Poder Executivo - Seção II, para correção das partes.

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto rescindir, a contar de 30/06/2025, de comum acordo e sem ônus para as partes do contrato n.º 003/2023-Cetam.

LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto rescindir de comum acordo e sem ônus para as partes o contrato n.º 003/2023- Cetam, a contar de 21/07/2025.

Manaus/AM, 05 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 235744

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025 - SNPH

Partes: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e AMAZONAS COPIADORAS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS ORIGINAIS. Vigência: 01/08/2025 A 01/08/2026. Valor Global: R\$ 17.460,00. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25203, Programa de Trabalho: 26.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33904001, Fonte: 1.704.1450.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 30/07/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000226, no valor de R\$ 1.455,00. Processo: 025203.000010/2025-SIGED. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 235651

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - SNPH

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023 - SNPH. Partes: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de publicação no DOE por mais 12 (doze) meses (01/08/2025 a 01/08/2026). Valor Global: R\$ 50.004,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.0001.2001.0001. Natureza da Despesa: 33913929, Fonte: 01450000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0000229, em 31/07/2025, no valor de R\$ 4.167,00. Ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 235649

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 - SNPH

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023 - SNPH. Partes: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de passagens por mais 12 (doze) meses (01/08/2025 a 01/08/2026). Valor Global: R\$ 38.880,24. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.0001.2001.0001. Natureza da Despesa: 33903301, Fonte: 01450000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0000225, em 30/07/2025, no valor de R\$ 3.240,02. Valor remanescente a ser empenhado na vigência do contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 235653

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 350/2025 - ADAF/AM
HABILITAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Portaria SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023, que aprovou os procedimentos de trânsito e certificação sanitária de subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou uso técnico,

de resíduos da exploração pecuária e de certificação sanitária de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 220/2024 - ADAF, de 29 de maio de 2024, que estabelece os procedimentos referentes ao credenciamento dos profissionais e cadastro de estabelecimentos manipuladores (EM), trânsito e a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos, no Estado do Amazonas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º HABILITAR a Médica Veterinária autônoma TALITA PEREIRA BENTES, CRMV/AM 02755-VP, a emitir a Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS), para o trânsito intraestadual e interestadual de subprodutos de origem animal não comestível.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 235656

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 347/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - NAYANA PRISCILA GILONNA LOPES, Matrícula G261090 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 235713

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 348/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - MARIA AMÉLIA GUIMARÃES CRUZ COSTA CONDE, Matrícula G264540 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 235717

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 349/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - LARISSA DE CARVALHO ARAÚJO, Matrícula 256.976-0 A na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 235719

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025. PARTES: Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AAEDESAM. OBJETO:

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão n.º 001/2021-UGPE, por mais 7 (sete) meses, contados de 04/08/2025 a 07/03/2026, com reflexo financeiro ao ajuste, conforme Plano de Trabalho atualizado, que integra o presente aditivo. VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 07/03/2026. VALOR: R\$ 3.839.503,75. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 15.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.1700.0000.0000, ND: 33508599, tendo sido emitida em 04/08/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000454, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043192.001669/2025-00-UGPE e Parecer Jurídico nº 186/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 235766

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº0203/2025- GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a exigência do AMAZONPREV, no Ofício Circular nº2350/2014 e no Processo Nº01.02.017304.003205/2025-80 SIGED-FMT-HVD quanto às providências e adequações dos documentos exigidos para compor processo de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

CONSIDERANDO a exigência, do AMAZONPREV, verificamos a necessidade de regularização funcional para averbação do tempo de serviço/contribuição emitida pelo Regime: Próprio, Geral -INSS e outras esferas, para efeito de aposentadoria na FMT-HVD na forma da lei.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a averbação em ficha funcional do Tempo de Serviço/ Contribuição da servidora **Liane do Nascimento Calado-** Agente Administrativo desta FMT-HVD, mat. nº 155.002-OG, Conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS- protocolo nº 1200115010003252, pelo período de **13/02/1993 a 31/05/1995** -Casas do Boi Serviços Administrativos -LTDA, período de **01/06/1995 a 22/05/1996** - Frigorífico Oliveira LTDA, período de **02/11/1999 a 31/05/2017** - FMT-HVD. Totalizando assim, 7.609 dias correspondendo a (20) vinte anos, (10) dez meses e (09) nove dias.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 235692

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº 0125/2025-GDP/FUHAM

O Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta- FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a justificativa da adesão a Ata de Registro de Preços nº 2.2025.CPL.1521287.2023.015256, resultante do Pregão Eletrônico nº 94.016/2024-CPL/MP/PGJ-SRP, cujo órgão gerenciador é o Ministério Público do Estado do Amazonas - Procuradoria Geral de Justiça para a aquisição de camisas personalizadas para identificação visual dos profissionais de saúde e das equipes de apoio, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no 15 e 222 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, em consonância com o artigo 31, seus incisos e parágrafos, do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 82, § 5º, do artigo 83 e do artigo 87 da Lei nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do processo nº 01.02.017303.001674/2025-74 - SIGED/FUHAM;**RESOLVE: I - DECLARAR a contratação da empresa LATINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.361.727/0001-55,** objetivando a aquisição de camisas personalizadas para identificação

visual dos profissionais de saúde. II - ADJUDICAR o objeto da empresa supramencionada, pelo valor de R\$ 10.280,00 (Dez mil e duzentos e oitenta reais).PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”.

Manaus, 05 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 235772

RESENHA Nº 017/2025 - DESLOCAMENTO/FUHAM

Nome: Mônica Nunes de Souza Santos, mat. 165.349-0E, Cargo: Médica, Período: 31/07/2025 a 02/08/2025 Trecho: Manaus-Aracaju/SE-Manaus. Objetivo: participar como palestrante da Jornada Norte Nordeste de dermatologia. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM.

Manaus, 05 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 235775

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

ERRATA DO EXTRATO. 6ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2024. No dia 16/07/2025 Pag. 36 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II, edição 35.504.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO. 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº16/2025.

LEIA-SE:

EXTRATO. 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº16/2024.

.Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 5 de agosto de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 235701

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IPAAM/P/Nº3.785/12

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 119/22-02, que autoriza a instalação de um Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico/Sanitário, para uso exclusivo da “Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON”, com capacidade de 367,09m3/dia, localizada na Rua Francisco Orellana, nº215, Planalto, Manaus-AM, para Tratamento de Esgoto Doméstico/Sanitário, com validade de 01 ano.

Manaus, 05 de agosto de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 235705

EXTRATO. 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26.2020.

Partes contratantes: FCECON e GASTROCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: serviços técnicos radiológicos hospitalares em regime de plantão. Vigência 12 (doze) meses a partir 01/08/2025 a 31/07/2026, valor R\$575.578,45 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). PT: 10.302.3276.2001.0001; ND:33903401; ProcessoAdm.:01.02.017301.000890/2025-12-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 5 de agosto de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 235703

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

ERRATA DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 001/2025

Publicada no DOE nº 35.510 que circulou dia 24/07/2025 - Poder Executivo - Seção II pág. 26; Onde se lê:“.....Resolve: aplicar as penalidades de Advertência e Suspensão,.....Leia-se:“.....Resolve: aplicar as penalidades de Advertência e Impedimento,.....”.

Manaus, 31/07/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 235637

EXTRATO Nº 066/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Extinção (Rescisão) nº 2/2025 - HEMOAM; ASSINAT: 28/7/2025. PARTES: HEMOAM e KINGPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAÚDE LTDA; OBJETO: Rescindir unilateralmente o Contrato nº 45/2024, firmado em 7/11/2024, a contar de 28/7/2025, c/ fulcro no Art. 104, inc. II e IV, Art. 137, Inc. I, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 138, inc. I, § 1º, Decreto Estadual nº 47.133/2023, cujo objeto era a Aquisição de Luva de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: M; Fornecimento: caixa c/ 100 unidades, Qtde: 13.000 Caixas; Luva de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: P; Fornecimento: caixa c/ 100 unidades, Qtde: 17.000 caixas. DA ANULAÇÃO: Para desvincular os recursos orçamentários que seriam empenhados p/ o restante na realização do objeto deste Contrato ora extinto. PROC. ADM.: 2285/2025-76 - SIGED.

Manaus, 1/8/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS

Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 235640

EXTRATO Nº 067/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços de Manutenção de Sistema de Detecção de Incêndio nº 24/2023 - HEMOAM; ASSINAT.: 1/8/2025. PARTES: HEMOAM e EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA; OBJETO: Prorrogar por 12 meses os Serviços Especializados em Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de Sistema de Detecção de Incêndios no Prédio Sede e Anexo desta Fundação; VIGÊNCIA: 2/8/2025 a 1/8/2026; VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais); DOT. ORÇAM.: As despesas c/ a execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela Contratante no exercício financeiro vigente e vindouro; PE Nº 525/2022-CSC, c/ base no Art. 2º, § 1º, Lei nº 10.520/2002, homologado no DOE de 3/10/2022, Poder Executivo - Seção II, pág. 22. PROC. ADM.: 1138/2025-89 - SIGED.

Manaus, 4/8/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS

Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 235664

APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 003/2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 10 da Lei Delegada nº 109/2007 e; CONSIDERANDO o que determina o Arts. 155, III,

156, II, III e §4º todos da Lei n.º 14.133/21;CONSIDERANDO o que consta no processo nº: 01.02.017302.001526/2025-60, o qual não cumpriu todas as etapas de defesa e não apresentou recurso em observância ao contraditório e ampla defesa. **RESOLVE:** aplicar as penalidades de **Multa e Impedimento**, pelo prazo de 3 (três) anos, de participação licitação e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta no Estado do Amazonas, e que em caso de reincidência poderão ser aplicadas novas sanções à empresa **KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ nº 14.199.685/0001-51)**, em decorrência inexecução total das **Notas de Empenhos nºs 34/2025,129/2025,302/2025 e 455/2025. CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLICA-SE.**

Manaus, 04/08/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 235663

PORTARIA Nº 296/2025-GABINETE
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de Aquisição de Hemoglobinômetro (ID-150592) para atendimento as necessidades da Fundação Hospitalar HEMOAM, conforme **fls. 124 a 140;CONSIDERANDO** que o objeto é Aquisição Direta, via **Inexigibilidade nº 004/2025-HEMOAM**, com fulcro no **art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021**, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição por fornecedor exclusivo; **CONSIDERANDO** que a empresa **FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 02.323.120/0002-36)** é distribuidora exclusiva do produto. **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às **fls. 192-198** encontra-se compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** a documentação comprobatória da exclusividade da empresa às **fls. 199 a 201; CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017302.001485/2025-01 - SIGED. RESOLVE: I - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no **art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021**, Aquisição de Hemoglobinômetro (ID-150592) para atendimento as necessidades da Fundação Hospitalar HEMOAM em favor da empresa **FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 02.323.120/0002-36); II-ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa relacionada pelo valor de e **R\$ 291.999,99** (duzentos e noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus,01/08/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 235642

PORTARIA Nº 0281/2025/GHEMOAM - A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** os termos do Artigo 1º da Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Artigo 37, IX da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-HEMOAM Hospital, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 30 de Novembro de 2021; **CONSIDERANDO** a Errata da Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM, que trata da nova data do início do Prazo de Vigência dos contratos de candidatos, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 11 de Janeiro de 2022; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo: 01.02.017302.002268/2025-39, 01.02.017302.002325/2025-80 e 01.02.017302.002305/2025-09. **RESOLVE;** I - **DISPENSAR** a pedido dos servidores:

A CONTAR DE:	CONTRATO Nº	NOME	CARGO
14/07/2025	0363	ANA LUCIA CRUZ GOMES	ASSISTENTE ADM. ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIO

24/07/2025	0159	DEBBY BANDEIRA KOENOW	FONOAUDIOLOGO TEMPORÁRIO
01/08/2025	0284	LARISSA CASSIANE LOPES FIGUEIROA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 235660

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025-FHAJ; PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa TELESKA REPRESENTAÇÕES MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME; **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de OPME PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, EM REGIME DE COMODATO, para a FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 21/07/2025 a 21/07/2026; VALOR GLOBAL: R\$ 2.098.613,40** (dois milhões, noventa e oito mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos) e **VALOR MENSAL: R\$ 174.884,45** (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro mil e quarenta e cinco centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3311.2164.0011; Elemento de Despesa: 33903036; Fonte: 1.600.2310.0000.0000; Valor do empenho de R\$ 382.962,80 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois mil e oitenta centavos), 2025NE000779; FUNDAMENTO DO ATO: **Processo Administrativo nº 01.02.017305.003480/2024-02-SIGED/FHAJ.**

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 235675

EXTRATO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2022-FHAJ; PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A; **OBJETO:** realinhamento dos preços, supressão de 0,00108%; e inclusão da cláusula vigésima terceira de reajustamento no contrato supramencionado, **a contar de 01/08/2025 a 31/03/2026; VALOR GLOBAL: R\$ 74.048,00** (setenta e quatro mil, quarenta e oito reais) **VALOR MENSAL: R\$ 9.256,00** (nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Aditamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária futura que for disponibilizada pelo FES; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017305.002459/2025-70-FHAJ -SIGED/FHAJ.

Manaus 04 de agosto de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 235678

DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROBSON DOS SANTOS RIBEIRO
CARGO: GERENTE AD-2
NADA A DECLARAR
SERVIDOR: ANE JAQUELINE SOUZA SALERNO
CARGO: ASSESSOR IV AD-4
NADA A DECLARAR

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 235680

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 046/2025 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**

01. Eliana Nascimento Ribeiro/Aux. Patol. Clínica. Deslocamento: Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 17 e 21.08.2025. **Objetivo:** Participar da 5ª conferência nacional de saúde do trabalhador (5ª CNSTT), a ser realizada de 18 a 21.08.2025, como tema central saúde do trabalhador e da trabalhadora como direito humano. **02. Ronaldo Souza de Oliveira/Motorista. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 13 e 15.08.2025. **Objetivo:** Conduzir técnicos da SES-AM para atuarem no projeto planilha que se tem como objetivo a implantação em larga escala da metodologia de planejamento da atenção à saúde nas regiões de saúde nas unidades federais fortalecendo o papel da atenção primária a saúde e da atenção ambulatorial especializada na organização da rede da atenção à saúde no SUS. **03. Geraldo da Conceição Mota/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Careiro/Manaus, dia 29.07.2025. **Objetivo:** Na condição de motorista realizar o deslocamento de servidores para realizar coleta de amostra de água de consumo humano no poço da comunidade bom Jesus, a fim de possibilitar a investigação de caso suspeito de intoxicação exógena. **04. Lenalidia Coelho/Ag. Endemias. 05. Thabata de Sousa Padilha/Nutricionista. Deslocamento:** Manaus/Rio P da Eva/Manaus, dia 26.08.2025. **Objetivo:** Realizar coleta de alimentos referente a pactuação nacional do programa de análise de resíduos de agrotóxicos em alimentos para ANVISA com objetivo de avaliar continuamente os níveis de resíduos de agrotóxicos nos alimentos de origem vegetal que chegam à mesa da população. **06. Renato Lima Ramos/Ag. Endemias. 07. Jimmy Marcelle Ramos Torquato/Ag. Administrativo-Gerente. Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, de 01 a 04.08.2025. **Objetivo:** Realizar fiscalização e apoio técnico em parceria com a secretaria municipal de saúde, com foco no fortalecimento das ações de vigilância sanitária para o evento 33ª festa do cupuaçu e XXVII feira da agroindústria, negócios e economia criativa. **08. Manoel Raimundo Cassio Torres/Motorista. Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, de 01 a 04.08.2025. **Objetivo:** Conduzir técnicos para realizar fiscalização e apoio técnico em parceria com a secretaria municipal de saúde, com foco no fortalecimento das ações de vigilância sanitária para o evento 33ª festa do cupuaçu e XXVII feira da agroindústria, negócios e economia criativa. **09. Helton Jardys da Silva Ruiz/Biólogo-Subgerente. Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, dia 23.06.2025. **Objetivo:** Realizar investigação de surto de doença de transição hídrica e alimentar para identificar pontos críticos quanto o risco sanitário na produção de alimentos suspeitos, em ação conjunta com o departamento epidemiológico, visando o bloqueio da transmissão e o controle adequado.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente, Manaus 05 de agosto de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 235643

PORTARIA Nº 96/2025/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019. Considerando a solicitação dos servidores nominados a seguir, bem como o que disciplina o artigo 78 da Lei nº 1762/1986 e suas alterações;

Resolve: Conceder Licença Especial a esses servidores, na forma a seguir.

Sede: Processo nº 01.02.017306.002040/2025-09/SIGED; 206.373-5A; **Alessandra de Souza Bastos**, Quinquênio 07.04.2020 a 06.04.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001838/2025-33/SIGED; 205.586-4A; **Areomar Gama de Castro**, Quinquênio 22.03.2020 a 21.03.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002555/2025-09/SIGED; 206.137-6A; **Ana Gláucia Teixeira de Lima**, Quinquênio 09.04.2020 a 08.04.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processos nº 01.02.017306.002558/2025-42/SIGED; 205.649-6A; **Eliane Mendes Garcia**, Quinquênio 22.03.2020 a 21.03.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001291/2025-76/SIGED; 207.874-0A; **Francisco Clovis Guimarães da Silva**, Quinquênio 22.04.2010 a 22.04.2015; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº

01.02.017306.001565/2025-27/SIGED; 206.520-7A; **Jane Felipe de Souza**, Quinquênio 14.04.2015 a 13.04.2020; A contar 09.07.2025 a 06.10.2025. Processo nº 01.02.017306.001811/2025-40/SIGED; 206.648-3A; **Maria Raimunda Braga Azevedo**, Quinquênio 15.04.2010 a 14.04.2015; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.003388/2025-32/SIGED; 212.468-8A; **Rocicleide Lucena de Oliveira**, Quinquênio 05.05.2016 a 04.05.2021; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001829/2025-42/SIGED; 212.979-5A; **Regina Nascimento Lima Silva**, Quinquênio 06.05.2016 a 05.05.2021; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001644/2025-38/SIGED; 205.636-4A; **Saul Panduro Traverzo**, Quinquênio 22.03.2015 a 21.03.2020; A contar 31.07.2025 a 28.10.2025. Processo nº 01.02.017306.001893/2025-23; 206.387-5A; **Sandra Barbosa Castro**, Quinquênio 16.04.2020 a 15.04.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001702/2025-23; 206.337-9A; **Suzete Nascimento de Carvalho**, Quinquênio 15.04.2020 a 14.04.2025; A contar 23.07.2025 a 20.10.2025.

Disa Sul: Processo nº 01.02.017306.001333/2025-79/SIGED; 206.288-7A; **Ana Paula Curitima da Silva**, Quinquênio 09.04.2020 a 08.04.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002038/2025-30/SIGED; 205.617-8A; **Lucimar Castilho Furtado**, Quinquênio 22.03.2020 a 21.03.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001845/2025-35/SIGED; 206.229-1A; **Leida de Jesus de Assis Medeiros**, Quinquênio 15.04.2020 a 14.04.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001606/2025-85/SIGED; 206.325-5A; **Maria dos Anjos Teixeira Bezerra**, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2020; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002037/2025-95/SIGED; 133.842-0B; **Maria Benedita Fernando da Costa Mendonça**, Quinquênio 15.04.2020 a 14.04.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002140/2025-35/SIGED; 206.246-1A; **Marilza Lopes da Cunha**, Quinquênio 15.04.2020 a 14.04.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025.

Disa Oeste: Processo nº 01.02.017306.002053/2025-88/SIGED; 206.304-2A; **Ana Joelma Conceição da Silva**, Quinquênio 09.04.2015 a 08.04.2020; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001395/2025-80/SIGED; 206.541-0A; **Cristiana Marreira da Silva**, Quinquênio 16.04.2010 a 15.04.2015; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001378/2025-43/SIGED; 206.272-0A; **Francisco Junio da Silva Pontes**, Quinquênio 14.04.2010 a 13.04.2015; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002072/2025-04/SIGED; 206.540-1A; **Gelson Pereira do Nascimento**, Quinquênio 08.04.2015 a 07.04.2020; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001730/2025-40; 205.624-0A; **Manoel Inácio de Oliveira**, Quinquênio 22.03.2015 a 21.03.2020; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002223/2025-24/SIGED; 206.474-0A; **Maria de Fátima Batista Farias**, Quinquênio 19.04.2010 a 18.04.2015; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002292/2025-38/SIGED; 206.650-5A; **Marcio Teixeira Ferreira**, Quinquênio 08.04.2020 a 07.04.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processos nº 01.02.017306.003471/2025-92/SIGED; 206.484-7A; **Odineia Matos Alencar**, Quinquênio 20.04.2020 a 19.04.2025; A contar 09.07.2025 a 06.10.2025. Processo nº 01.02.017306.002413/2025-41/SIGED; 206.827-3A; **Raimundo Lopes Nascimento**, Quinquênio 12.04.2010 a 11.04.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.000427/2025-20; 206.601-7A; **Rubens da Silva Pena**, Quinquênio 14.04.2010 a 13.04.2015; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001821/2025-86; 206.649-1A; **Vilma da Silva Menezes**, Quinquênio 09.04.2015 a 08.04.2020; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025.

Disa Norte: Processo nº 01.02.017306.002251/2025-41/SIGED; 208.381-7A; **Itelvina Martins Alfaia**, Quinquênio 13.05.2015 a 12.05.2020; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001887/2025-76/SIGED; 206.609-2A; **Jesse de Souza Alencar**, Quinquênio 14.04.2020 a 13.04.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001831/2025-11/SIGED; 206.163-5A; 206.163-5A; **Lindomar Brazão Elias**, Quinquênio 07.04.2010 a 06.04.2015; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processos nº 01.02.017306.002030/2025-73/SIGED; 206.126-0A; **Marcia Vieira da Costa**, Quinquênio 16.04.2010 a 16.04.2015; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002068/2025-46/SIGED; 206.811-7A; **Roberilson Claudino da Silva**, Quinquênio 27.04.2020 a 26.04.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001891/2025-34/SIGED; 205.604-6A; **Rosilene Garcia da Silva**, Quinquênio 08.04.2020 a 07.04.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002253/2025-30/SIGED; 206.693-9A; **Raimundo Nonato Tavares da Silva**, Quinquênio 09.04.2020 a 08.04.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025.

Disa Leste: Processo nº 01.02.017306.001989/2025-91/SIGED; 206.876-1A; **Antônio Rodrigues de Lacerda Filho**, Quinquênio

22.03.2020 a 21.03.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002136/2025-77/SIGED; 206.522-3A; **Edney Gato Lopes**, Quinquênio 16.04.2020 a 15.04.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002071/2025-60/SIGED; 206.756-0A; **Francisco Amauri Ribeiro da Silva**, Quinquênio 16.04.2020 a 15.04.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002070/2025-15/SIGED; 205.680-1A; **Genoveva Tomé Barbosa**, Quinquênio 22.03.2020 a 21.03.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002069/2025-90/SIGED; 205.914-2A; **José Elson do Rosário**, Quinquênio 08.04.2015 a 07.04.2020; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001757/2025-33/SIGED; 206.777-3A; **Lediane da Silva Mota**, Quinquênio 16.04.2020 a 15.04.2025; A contar 28.07.2025 a 25.10.2025. Processo nº 01.02.017306.002067/2025-00/SIGED; 206.161-9A; **Maria Delita Azevedo da Silva**, Quinquênio 05.04.2015 a 04.04.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002207/2025-31/SIGED; 206.134-1A; **Izabel Azarak de Almeida**, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025.

Município: Processo nº 01.02.017306.002141/2025-80; 208.151-2A; André Macedo Chaves, Quinquênio 13.02.2019 a 11.02.2024; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001777/2025-04/SIGED; 208.632-8A; **Antônio Barros dos Santos**, Quinquênio 12.04.2020 a 11.04.2025; A contar 01.07.2025 a 28.08.2025. Processo nº 01.02.017306.002129/2025-75/SIGED; 207.240-8A; **Charles Correa da Silva**, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2020; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002099/2025-05/SIGED; 207.668-3A; **Elerson Crispim Larroque**, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2020; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002097/2025-08/SIGED; 207.532-6A; **Francivan Cunha Bastos**, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2020; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001569/2025-05/SIGED; 207.848-1A; **Francisco das Chagas Araújo de Oliveira**, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2020; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002290/2025-49/SIGED; 135730-1B; **João dos Santos Curintima**, Quinquênio 16.04.2010 a 15.04.2015; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002288/2025-70/SIGED; 207.635-7A; **José Maria Oliveira Gomes**, Quinquênio 12.04.2010 a 11.04.2015; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.003306/2025-30/SIGED; 207.644-6A; **José Francisco Bezerra dos Santos**, Quinquênio 30.03.2010 a 29.03.2015; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002001/2025-01/SIGED; 207.792-2A; **Luzivan Estevo da Silva**, Quinquênio 19.04.2010 a 18.04.2015; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001971/2025-90/SIGED; 208.024-9A; **Lazaro Santana de Souza**, Quinquênio 12.04.2020 a 11.04.2025; a contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002035/2025-04/SIGED; 206.846-0A; **Marcos de Sousa Vasconcelos**, Quinquênio 14.04.2010 a 13.04.2020; A contar 01.07.2025 a 27.12.2025. Processo nº 01.02.017306.001278/2025-17/SIGED; 207.320-0A; **Miguel dos Santos Rubem**, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2020; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.0011912/2025-11/SIGED; 030.869-2C; **Maria Cacilda Silva da Silva**, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001186/2025-37/SIGED; 207.347-1A; **Maria das Neves Gonçalves de Noronha**, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2020; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001710/2025-70/SIGED; 207.671-3A; **Nailza Diniz de Castro**, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.001578/2025-04/SIGED; 207.648-9A; **Orleir Muniz de Sousa**, Quinquênio 30.03.2015 a 29.03.2020; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002059/2025-55/SIGED; 207.245-9A; **Oimar Neves Grana**, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2020; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002442/2025-03/SIGED; 207.740-0A; **Raimundo Cunha da Silva**, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 01.08.2025 a 29.10.2025. Processo nº 01.02.017306.001882/2025-431/SIGED; 207.795-7A; **Raimundo Marques de Brito**, Quinquênio 19.04.2020 a 18.04.2025; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002127/2025-86/SIGED; 207.747-7A; **Roselma Alves de Lima**, Quinquênio 01.04.2015 a 31.03.2025; A contar 01.07.2025 a 27.12.2025. Processo nº 01.02.017306.000993/2025-32/SIGED; 207.670-5A; **Rubens Brito Marques**, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025. Processo nº 01.02.017306.002756/2025-06/SIGED; 207.778-7A; **Sebastião Bezerra Nunes**, Quinquênio 14.04.2010 a 13.04.2015; A contar 01.07.2025 a 28.09.2025.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 235720

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAPÁ - FUNTEC e APUÍ TÁXI AÉREO S/A. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte aéreo de pessoal e/ou carga, em aeronave tipo Bandeirante Bimotor Turboélice. **PRazo:** A duração dos serviços contratados é de 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor global do contrato será de R\$ 297.399,60 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão a conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903309, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, Nota de Empenho nº 2025NE0000431. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 14.133/2021. **Processo nº** 01.01.028301.000407/2025-80.

Manaus, 05 de agosto de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 235755

PORTARIA Nº 080/2025-GAB/FUNTEC
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amapá, por intermédio da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amapá;
RESOLVE:
I - DESIGNAR as servidoras relacionada abaixo para que proceda à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados:

Contrato	Fiscais Designados
Contrato: 003/2025 Contratada: APUÍ TÁXI AÉREO S/A Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte aéreo de pessoal e/ou carga. Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026.	MARIA DE FATIMA SANTOS DE MENEZES, Supervisora CPF 114.XXX.XXX-00 HELEN KHRISTIAN CARDOSO CABRAL, Chefe de Gabinete CPF 574.XXX.XXX-68

II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 235764

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA Nº 039/2025-DAF/FAPEAM
A ORDENADORA DE DESPESAS DA FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO, o art. 164, inciso V do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que prevê a contratação quando não surgirem participantes interessados na DLE e sua repetição for prejudicial para a Administração;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.016301.001465.2025-88.

RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 164 inciso V

do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de empresa especializada em serviços de tradução juramentada de texto do português para o inglês, a fim de atender as necessidades finalísticas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas;

II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R\$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA FAPEAM, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES
Ordenadora de Despesas por Delegação

Protocolo 235726

**Universidade do Estado
do Amazonas - UEA**

EDITAL Nº 091/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o ingresso no curso de Doutorado em Direito Ambiental, no período de 14/08/2025 a 12/09/2025, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 235738

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 083/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; torna público o ato de prorrogação de prazo de inscrição para o Processo Seletivo do Edital Nº 083/2025, para admissão de alunos para o curso de especialização em Cadastro Ambiental Rural e Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, modalidade de ensino EAD, aprovado pela Resolução Nº 028/2018- CONSUNIV/UEA.

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	27/07 a 22/08/2025
Homologação das inscrições	25/08/2025
Recurso	26/08 a 28/08/2025
Resultado preliminar	29/08/2025
Recurso	01/09/2025
Resultado Final	02/09/2025
Matrícula	03/09 a 19/08/2025
Previsão de início das aulas	22/09/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 235743

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 17/07/2025, publicada no DOE do dia 17/07/2025, pág. 23, Publicações Poder Executivo.

Onde se Lê: 604644 ROBERTO ADINIAS DE PAULA. Destino e Período: Tefé/Jutai/Tefé, 15/07/2025 a 26/07/2025.

Leia-se: 604644 ROBERTO ADONIAS DE PAULA. Destino e Período: Tefé/Jutai/Tefé, 15/07/2025 a 26/07/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 235659

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação de Apoio Institucional Muraki; OBJETO: Promover o acréscimo de valor do Termo de Contrato Nº 042/2024 - UEA, no percentual de aproximadamente 18,5% (dezoito vírgula cinco por cento) ao valor inicialmente pactuado, cujo objeto dispõe de

instituição sem fins lucrativos para apoio institucional na operacionalização das ações integrantes à Política de Extensão Universitária da Universidade do Estado do Amazonas; VALOR DA DESPESA: O valor da global da presente despesa passará de R\$ R\$ 16.206.326,00 (dezesesseis milhões, duzentos e seis mil e trezentos e vinte e seis reais) para 19.204.496,31 (dezenove milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), correspondendo ao acréscimo percentual de aproximadamente 18,5% (dezoito vírgula cinco por cento), equivalente a R\$ 2.998.170,31 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e setenta reais e trinta e um centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.22702.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903965, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 27/07/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0002452 no valor de R\$ 2.998.170,31 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e setenta reais e trinta e um reais), ficando o restante a ser empenhado nos meses subsequentes. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.014406/2025-26.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 235662

PORTARIA Nº 021/2025 - PROGRAD/UEA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de desligamento do cadastro discente de **PAULO CESAR GHELLAR FILHO** por meio do OFÍCIO Nº 002/2025-APM P1/PMAM; **Considerando** a PORTARIA DE DESLIGAMENTO Nº 010/2025/ DIREÇÃOGERAL-IESP/SSP que desliga o referido AL OF PM do CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS - CFO PMAM, a contar de 24 de junho de 2025; **RESOLVE I - DESLIGAR** PAULO CESAR GHELLAR FILHO, sob a matrícula nº 2411204077, do cadastro de discente do Curso de Segurança Pública e do Cidadão, ofertado na Escola de Direito- ED/UEA. **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de ativo para evadido.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 235633

(*) PORTARIA Nº 640/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a reunião realizada no dia 17/06/2025, na Casa Civil, sede do Governo do Estado do Amazonas, convocada por meio do OFÍCIO CIRC Nº 008/2025-ACC/CASA CIVIL, em atenção ao teor da Ação Civil Pública n.º 1001675-23.2017.4.01.3200, que trata do Projeto de Implantação da Cidade Universitária da Universidade do Estado do Amazonas, no município de Iranduba/AM; **CONSIDERANDO** a necessidade de a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) manifestar-se sobre a matéria, especialmente no que diz respeito ao uso e/ou destinação do terreno e obra inacabada; e **CONSIDERANDO** ainda, a existência de processo administrativo no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), no qual a Universidade é interpelada sobre a realização de Audiência Pública e a destinação da área com a construção de Parque Tecnológico. **RESOLVE: I - CRIAR** o Grupo de Trabalho (GT) para que possa auxiliar com subsídios técnicos, científicos e pedagógicos, na elaboração de um parecer consubstanciado sobre a (in)viabilidade da Cidade Universitária em Iranduba, da construção do Parque Tecnológico ou qualquer outra destinação daquela área, para uso da UEA. **II - DESIGNAR** para compor o referido GT os seguintes membros:

1. Patrícia Fortes Attademo Ferreira (presidente), 2. Isaque dos Santos Sousa, 3. Nilson José de Oliveira Júnior, 4. Fábio Carmo Plácido Santos, 5. Otávio Rios Portela, 6. Antônio Eduardo Martinez Palhares, 7. Jucimar Maia da Silva Júnior, 8. Samantha Coelho Pinheiro, 9. Manoel Luiz Neto, 10. Adan Sady de Medeiros Silva e 11. Nicolle Carolina Andrade Castello Branco (secretária).

III - DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório acerca do estudo de (in)viabilidade do uso do espaço destinado à cidade universitária.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

(*) Republicada por necessidade de correção na portaria publicada no DOE de 26/06/2025

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 235658

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.605653 SILVANIRA GOMES DE MATOS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Jutai/Manaus, 02/08/2025 a 14/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina pesquisa, ciência e cotidiano. 2.PCDP.605662 DANIELLE MARIAM ARAUJO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1320947D, Professor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 03/08/2025 a 13/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina didática especial da geografia. 3.PCDP.605683 PATRICIA RODRIGUES DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 03/08/2025 a 13/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina historiografia brasileira. 4.PCDP.605802 FABRICIO VALENTIM DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Itapiranga/Urucará/Itapiranga, 05/08/2025 a 13/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina estrutura e funcionamento do ensino básico. 5.PCDP.605804 JEFFERSON CASTRO SILVA. Matrícula e Cargo: 2245035B, Professor. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 03/08/2025 a 13/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina cálculo I. 6.PCDP.605806 ADRIELSO CALANDRINI DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 02/08/2025 a 13/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina pesquisa em educação: planejamento e sistematização. 7.PCDP.605808 MARIA VALCIRLENE DE SOUZA BRUCE. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/São Sebastião do Uatumã/Parintins, 06/08/2025 a 22/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina educação ambiental e seminário integrador. 8.PCDP.605819 JACKELINE MENDES BRANDÃO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Fonte Boa/Manaus, 25/07/2025 a 04/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina morfologia e sintaxe das línguas indígenas. 9.PCDP.605894 KAMILLA BIAPHY RAMOS SILVA MARQUES. Matrícula e Cargo: 2146940B, Gerente. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, 28/07/2025 a 30/07/2025. Objetivo: Realização visita técnica. 10.PCDP.605910 MEIRE TEREZINHA SILVA BOTELHO DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 0267716E, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 05/08/2025 a 16/08/2025. Objetivo: Ministar trabalho de conclusão do curso. 11.PCDP.605913 JULIO CESAR BANDEIRA DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1858610D, Assessor técnico. Destino e Período: Manaus/Jutai/Manaus, 01/08/2025 a 18/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina recuperação de áreas degradadas. 12.PCDP.605936 WHASGTHON AGUIAR DE ALMEIDA. Matrícula e Cargo: 2117770A, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 25/07/2025 a 26/07/2025. Objetivo: Formação nas unidades acadêmicas da UEA. 13.PCDP.606025 KIRNA KAROLENI VITOR GOMES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Tabatinga/Atalaia do Norte/Tabatinga, 04/08/2025 a 14/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina educação, cultura indígena e afro-brasileira. 14.PCDP.606066 LUZIA BRAGA PEREIRA DE MELO. Matrícula e Cargo: 1879600D, Professor. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 02/08/2025 a 13/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina pesquisa, ciência e cotidiano. 15.PCDP.606068 MANOEL DOMINGOS DE CASTRO OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 0237183D, Professor. Destino e Período: Tefé/Jutai/Tefé, 27/07/2025 a 31/07/2025. Objetivo: Colação de grau da turma de educação física. 16.PCDP.606084 ROSANA RAMOS DE SOUZA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/Boa Vista de Ramos/Parintins, 03/08/2025 a 15/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina direitos indígenas e políticas públicas para a educação escolar indígenas. 17.PCDP.606114 THELMA DE OLIVEIRA PRADO. Matrícula e Cargo: 1541862A. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 06/08/2025 a 20/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina educação ambiental e seminário integrador. 18.PCDP.606136 HILEIA MONTERO MACIEL CABRAL. Matrícula e Cargo: 1881515C, Professor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 27/07/2025 a 29/07/2025. Objetivo: Realizar visita técnica. 19.PCDP.606315 ELISABETH BRITTO DA COSTA RISUENHO. Matrícula e Cargo: 1374133D, Professor. Destino e Período: Manaus/Codajás/Manaus, 31/07/2025 a 01/08/2025. Objetivo: Atuar na mediação e resolução de questões administrativas e pedagógicas. 20.PCDP.606316 VANUBIA ARAYJO LAULATE MONCAYO. Matrícula e Cargo: 1676695C, Professor. Destino e Período: Manaus/Codajás/Manaus, 31/07/2025 a 01/08/2025. Objetivo: Atuar na mediação e resolução de questões administrativas e pedagógicas. 21.PCDP.606368 JEAN BARBOSA DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2668823A, Diretor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 27/07/2025 a 29/07/2025. Objetivo: Visita técnica. 22.PCDP.606369 ROMARIO DE FREITAS PEREIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 27/07/2025 a 29/07/2025. Objetivo: Visita técnica. 23.PCDP.606370 JHONES RODRIGUES PEREIRA.

Matrícula e Cargo: 1695509D, Professor. Destino e Período: Manaus/Caapiranga/Manaus, 03/08/2025 a 15/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina futebol: fundamentos técnicos e didáticos. 24.PCDP.606386 ENILDO BATISTA LOPES. Matrícula e Cargo: 0303950F, Professor. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, 01/08/2025 a 13/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina cálculo I. 25.PCDP.606390 FRANCISCO DAVY BRAZ RABELO. Matrícula e Cargo: 2548003A, Professor. Destino e Período: Manaus/Benjamin Constant/Manaus, 02/08/2025 a 15/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina cartografia básica. 26.PCDP.606444 ROSILEI CARDOSO MOREIRA. Matrícula e Cargo: 1644416D, Professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 03/08/2025 a 13/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina pesquisa, ciência e cotidiano. 27.PCDP.606489 FLAVIA ROBERTA FERREIRA DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 2422492B, Gerente. Destino e Período: Manaus/Eirunepé/Manaus, 23/08/2025 a 09/09/2025. Objetivo: Ministar disciplina controle da qualidade na indústria de alimentos. 28.PCDP.606490 ROBERTA CRIS DOCE DE MOURA. Matrícula e Cargo: 2612380B, Professor. Destino e Período: Manaus/Eirunepé/Manaus, 10/08/2025 a 19/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina de tratamento de resíduos na indústria de alimentos. 29.PCDP.606499 WILLIAN MIGUEL PEREIRA RAMOS. Matrícula e Cargo: 2568462A, Professor. Destino e Período: Manaus/Maués/Manaus, 01/08/2025 a 17/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina física geral II. 30.PCDP.606519 ANNE CAROLINA MARINHO DIRANE. Matrícula e Cargo: 2170540A, Professor. Destino e Período: Manaus/Ipixuna/Manaus, 01/08/2025 a 20/08/2025. Objetivo: Ministar disciplina recuperação de áreas degradadas. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 235661

PORTARIA Nº 826/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo III, Art. 9º, do Regimento Geral do Mestrado Profissional em Processos e Tecnologias Educacionais - ProfEducathec, que trata da composição do Conselho Superior; **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da Lei Estadual nº 3.656/11, que estabelece que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.020890/2025-22; **RESOLVE: DESIGNAR** os(as) professores(as) abaixo relacionados(as), representantes das instituições associadas, para comporem o Conselho Superior do Mestrado Profissional em Processos e Tecnologias Educacionais - ProfEducathec. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência no período de 01 de maio de 2026 a 01 de maio de 2028, sem ônus para os cofres públicos da Universidade do Estado do Amazonas.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Elisângela Silva de Oliveira (UEA)	Coordenadora
02	Profª. Drª. Fábila Magali Santos Vieira (UNIMONTES)	Membro
03	Profª. Drª. Luely Oliveira da Silva (UEPA)	Membro
04	Prof. Dr. Welberth Santos Ferreira (UEMA)	Membro
05	Profª. Drª. Marli Delmonico de Araújo Futata (UEM)	Membro
06	Prof. Dr. Caio César Ensede de Abreu (UNEMAT)	Membro
07	Profª. Drª. Francisca Cláudia Fernandes Fontenele (UVA)	Membro
08	Profª. Drª. Telma Temoteo dos Santos (UPE)	Membro
09	Profª. Drª. Camila Perez da Silva (UEMASUL)	Membro

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 235739

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA DE COMISSÃO Nº 31/2025 - GP/FEPIAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM no uso de suas atribuições legais; **DISPÕE** sobre a constituição da COMISSÃO DO PLANO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE no âmbito desta fundação, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.868, de dezembro de 2024, que institui o Programa Estadual de Integridade no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e;
CONSIDERANDO a importância de promover a integridade pública, a ética, a transparência e a prevenção de irregularidade no âmbito institucional, e;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos permanentes de prevenção, detecção e tratamento de práticas lesivas a administração pública, fortalecendo a governança institucional, e;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de Novembro de 2022;

RESOLVE:

- 1 - APROVAR o PROGRAMA DE INTEGRIDADE** da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM, composto pelo Programa de Integridade e pelo Código de Ética e Conduta;
Parágrafo único. As atualizações futuras dos documentos que integram o Programa de Integridade poderão ser formalizadas por meio de normativo interno, dispensada a publicação no Diário Oficial.
2 - DESIGNAR a COMISSÃO de Integridade da FEPIAM como responsável pela coordenação, execução, monitoramento e aprimoramento contínuo do Programa de Integridade, bem como pela promoção da cultura da ética, conformidade e prevenção de riscos institucionais.
3 - COMPETE à Comissão de Integridade e aos demais setores competentes da Fundação:

- I. Desenvolver e implementar as ações do Programa de Integridade, em consonância com os eixos estabelecidos no art.4º do Decreto Estadual nº50.868/2024;
II. Identificar, analisar e tratar os riscos de integridade nas atividades desenvolvidas pela FEPIAM;
III. Estabelecer controles internos preventivos e procedimentos de responsabilização em caso de descumprimento das normas de integridade;
IV. Promover ações de capacitação, comunicação e sensibilização dos servidores e colaboradores, visando à consolidação da cultura institucional de integridade;
V. Avaliar periodicamente os resultados e realizar ajustes necessários ao aperfeiçoamento do Programa de Integridade;
VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em 05 de agosto de 2025.

JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS

Diretor Presidente, em exercício

Protocolo 235666

PORTARIA DE COMISSÃO Nº 32/2025 - GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Fundação e demais Normas aplicáveis;
DISPÕE sobre a constituição da COMISSÃO DO PLANO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE no âmbito desta fundação, e;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.868, de dezembro de 2024, que institui o Programa Estadual de Integridade no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e;
CONSIDERANDO a necessidade de implementar e acompanhar ações de integridade, governança, ética, conformidade e prevenção de riscos no âmbito da FEPIAM, e;
CONSIDERANDO as orientações da Controladoria Geral do Estado do Amazonas - CGE/AM para a instituição da Comissão Permanente do Programa de Integridade;

RESOLVE:

- 1 - INSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE** da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM, com a finalidade de coordenar, implementar, monitorar e avaliar o Programa de Integridade no âmbito da Fundação;
2 - DESIGNAR as (as) seguintes servidores (as) para compor a referida Comissão:
I. Wanderson Said Negreiros, Presidente;
II. Mario Cesar Filgueiras Gomes, Membro;
III. Luan Maquiné Dias, Membro;
3 - COMPETE à Comissão de Integridade:
I. Elaborar, implementar e revisar periodicamente o Plano de Integridade da FEPIAM;
II. Monitorar e avaliar a execução das ações previstas no Programa de Integridade;
III. Propor medidas de prevenção, detecção e tratamento de riscos de integridade;

- IV. Promover ações de comunicação, sensibilização e capacitação relacionadas à ética, integridade e transparência;
V. Encaminhar relatório periódicos à Presidência da Fundação e à CGE/AM, conforme normativos vigentes;
4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação;
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em 05 de agosto de 2025.

JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS

Diretor Presidente, em exercício

Protocolo 235727

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 023/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 01.08.2025. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Jovens com uma Missão - Monte Salem. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Adriel Henrique Pereira Bezerra, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 01 de agosto de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 235628

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 05.08.2025. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Pestalozzi de Borba. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Keize Sheila Barros Pinto e Souza, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 05 de agosto de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 235631

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 061/2025-FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 061/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 28.07.2025. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Pestalozzi de Coari. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Ivanilson Rodrigues de Souza, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de serviço de terceiros - Pessoa Jurídica, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 146.321,11 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e onze centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 091/2025, no valor de R\$ 146.321,11 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e onze centavos),

emitida em 28/07/2025, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 28 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 235668

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 065/2025-FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS
ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 065/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 28.07.2025. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e CT Pina Brazilian Jiu-Jitsu - CTPBJJ. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Cleudo Lima Caldas, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 098/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), emitida em 28/07/2025, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 28 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 235670

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 066/2025-FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS
ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 066/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 29.07.2025. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Mulheres Ribeirinhas - Espaço Acolher - Casa de Sara. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Wallane Socorro Melo dos Santos, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 100.942,10 (cem mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 099/2025, no valor de R\$ 100.942,10 (cem mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos), emitida em 29/07/2025, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 29 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 235672

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 068/2025-FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS
ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 068/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 29.07.2025. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Desafio Jovem de Manaus. **RESPONSÁVEIS:**

Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Francisco Carlos da Silva Salgado, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio por meio de aquisição de material permanente, serviço de terceiros - Pessoa Física, despesas sociais e trabalhistas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 190.529,97 (cento e noventa mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 103/2025, no valor de R\$ 81.960,00 (oitenta e um mil, novecentos e sessenta reais), e Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 104/2025, no valor de R\$ 108.569,97 (cento e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), todas emitidas em 29/07/2025, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 29 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 235722

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 070/2025-FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS
ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 070/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 30.07.2025. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança São Raimundo. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Rafael de Almeida Feitosa, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio de aquisição de materiais permanente e materiais de consumo, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 106/2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 107/2025, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), todas emitidas em 30/07/2025, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 30 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 235723

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 071/2025-FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS
ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 071/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 30.07.2025. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Albergue O Bom Samaritano - Em Casa. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Lúcia Sales do Nascimento, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio de aquisição de materiais de consumo, serviço de terceiros - Pessoa Física, despesas sociais e trabalhistas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 99.589,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão

Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 108/2025, no valor de R\$ 99.589,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais), emitida em 30/07/2025, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 30 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 235725

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025-AFEAM
OBJETO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha para atender à demanda interna da AFEAM, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
TIPO: Menor preço.
VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15.08.2025 às 10h (horário de Brasília).
LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (<http://www.afeam.am.gov.br/>) e no sítio eletrônico do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.
DATA: 17.07.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 235641

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - AFEAM.
GERENCIADORA DA ATA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
BENEFICIÁRIOS DA ATA:

Nº	EMPRESA	CNPJ	ITENS VENCEDORES	VALORES GLOBAIS
1	A DE CASTRO AMORA LTDA	21.540.360/0001-56	1, 2, 9, 10, 11, 49, 62 e 64	14.682,50
2	G C B AMORIM	20.664.188/0001-80	3, 4, 21, 22, 39, 42 e 44	54.890,00
3	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	17.615.848/0001-28	5, 12, 13 e 15	18.827,00
4	A C F ELOI LTDA	26.734.496/0001-10	6, 7, 8, 37 e 67	3.415,00
5	CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA	24.698.829/0001-78	14, 30, 31, 33, 34, 38, 46, 47, 51, 52, 55, 57, 58, 60, 61, 65, 66 e 69	74.077,00
6	MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA	10.268.280/0001-77	16, 23, 24 e 26	41.860,00
7	VELHA GRAFICA LTDA	04.664.811/0001-48	17, 41 e 50	61.160,00
8	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	29.382.254/0001-01	18	950,00

9	C6M BRINDES LTDA	51.650.195/0001-56	19, 20, 27, 28 e 29	14.450,00
10	C. M. COSTA DA SILVA LTDA	10.567.460/0001-50	25	15.400,00
11	V DA S ROCHA	38.597.655/0001-61	32, 56 e 63	9.446,00
12	GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA	26.824.426/0001-53	35, 40 e 48	25.490,00
13	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	11.383.230/0001-01	36	1.475,00
14	VK FLEXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	34.546.773/0001-90	43, 45 e 68	9.300,00
15	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40.223.106/0001-79	53	4.780,00
16	MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA	13.377.181/0001-11	54 e 59	7.350,00

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção com personalização e fornecimento de material gráfico, comunicação visual e uniformes, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, cumulativamente, seja demonstrado preço vantajoso, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do Beneficiário da Ata, nos termos previstos no artigo 144 do RILC/AFEAM.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado de R\$ 357.552,50 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), que totaliza a soma dos valores dos itens apregoados pelas empresas vencedoras.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 12.5.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 235635

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - AFEAM.
GERENCIADORA DA ATA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
BENEFICIÁRIOS DA ATA:

Nº	EMPRESA	CNPJ	ITENS VENCEDORES	VALORES GLOBAIS
1	SIGMA DA AMAZÔNIA LTDA	14.032.244/0001-60	1, 2, 3 E 5	R\$ 83.901,00
2	W. A. SILVA COSMÉTICOS LTDA	29.110.281/0001-17	4	R\$ 10.962,00
3	A. B. DE ARAÚJO	35.637.190/0001-37	6	R\$ 2.779,00

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar, tipo *split* e geladeira, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, cumulativamente, seja demonstrado preço vantajoso, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do Beneficiário da Ata, nos termos previstos no artigo 144 do RILC/AFEAM.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado de R\$ 97.642,00 (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais), que totaliza a soma dos valores dos itens apregoados pelas empresas vencedoras.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 24.6.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 235638

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA N.º 054/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2025, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital n.º 008/2024-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025. 1.CONTRATO Nº 427/2025 - SUELY FONTE DA SILVA, Valor Global: R\$ 13.410,50 (Treze mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos); 2.CONTRATO Nº 700/2025 - MILTON DA COSTA BOIBA, Valor Global: R\$ 16.694,00 (Dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais); 3.CONTRATO Nº 714/2025 - RAIMUNDA DE NAZARE PAZ DE MEDEIROS, Valor Global: R\$ 19.533,50 (Dezenove mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); 4.CONTRATO Nº 801/2025 - MARCO ANTONIO QUEIROZ SALGADO FILHO, Valor Global: R\$ 7.222,50 (Sete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma complementar, o art. 30, da Lei n.º 13.303/16. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 235629

RESENHAN.º53/2025-EXTRATODOSCONTRATOSDEFORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF . OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital n.º 008/2024 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. 1.CONTRATO Nº 718/2025 - IRENE CORREIA DE SOUZA QUEIROZ, Valor Global: R\$ 15.090,00 (Quinze mil e noventa reais); 2.CONTRATO Nº 723/2025 - LINCON SOARES DE MENDONÇA, Valor Global: R\$ 10.670,00 (Dez mil, seiscentos e setenta reais); 3.CONTRATO Nº 740/2025 - NAZIRA DA SILVA DE MENDONÇA, Valor Global: R\$ 10.670,00 (Dez mil, seiscentos e setenta reais); 4.CONTRATO Nº 745/2025 - LILIANE DOS SANTOS PEREIRA, Valor Global: R\$ 2.515,00 (Dois mil, quinhentos e quinze reais); 5.CONTRATO Nº 747/2025 - ANTONIO CARLOS LUCIO MALVEIRA, Valor Global: R\$ 2.515,00 (Dois mil, quinhentos e quinze reais); 6.CONTRATO Nº 750/2025 - ELIMAR DA SILVA LIMA, Valor Global: R\$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais); 7.CONTRATO Nº 751/2025 - ALDENOR TEIXEIRA ALVES, Valor Global: R\$ 18.850,00 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais); 8.CONTRATO Nº 754/2025 - CASSIUS CLAY DA SILVA BILBY JUNIOR, Valor Global: R\$ R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais); 9.CONTRATO Nº 755/2025 - LAZARO DA SILVA LIMA, Valor Global: R\$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais); 10.CONTRATO Nº 761/2025 - ADRIANA SOUZA DA CONCEIÇÃO, Valor Global: R\$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais); 11.CONTRATO Nº 762/2025 - ANAILA ALVES REIS, Valor Global: R\$ 18.850,00 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais); 12.CONTRATO Nº 764/2025 - JODAT SAHDO JUNIOR, Valor Global: R\$ 18.850,00 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais); 13.CONTRATO Nº 766/2025 - REGINALDO SANTANA CAVALCANTE, Valor Global: R\$ 10.060,00 (Dez mil e sessenta reais); 14.CONTRATO Nº 768/2025 - AILTON ALVES COSTA, Valor Global: R\$ 18.850,00 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais); 15.CONTRATO Nº 788/2025 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO PURUPURU, Valor Global: R\$ 66.610,00 (Sessenta e seis mil, seiscentos e dez reais); 16.CONTRATO Nº 793/2025 - ELSON FERREIRA DA FONSECA, Valor Global: R\$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais); 17.CONTRATO Nº 799/2025 - EDNEO MARQUES RICARDO, Valor Global: R\$ 25.150,00 (Vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais); 18.CONTRATO Nº 805/2025 - VALDECY LOPES DO NASCIMENTO, Valor Global: R\$ 2.515,00 (Dois mil, quinhentos e quinze reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma complementar,

a Lei n.º 13.303/16. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 235630

RESENHA N.º 52/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital n.º 008/2024 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. 1.CONTRATO Nº 590/2025 - JAMERSON PAZ PEREIRA, Valor Global: R\$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais); 2.CONTRATO Nº 595/2025 - ILCIA PINHEIRO CORREIA, Valor Global: R\$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais); 3.CONTRATO Nº 596/2025 - JOÃO CARLOS PANTOJA DE SOUZA, Valor Global: R\$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais); 4.CONTRATO Nº 597/2025 - JORGE DE SOUZA LIMA, Valor Global: R\$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais); 5.CONTRATO Nº 598/2025 - KETLEN DOS SANTOS VIEIRA, Valor Global: R\$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais); 6.CONTRATO Nº 599/2025 - ELINEIA COSTA DE SOUSA, Valor Global: R\$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais); 7.CONTRATO Nº 601/2025 - GELSOMAR SABINO NOBREGA, Valor Global: R\$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais); 8.CONTRATO Nº 603/2025 - MARIA APARECIDA VASCONCELOS RAMOS, Valor Global: R\$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais); 9.CONTRATO Nº 606/2025 - THAMILLY RAMOS MAQUINE, Valor Global: R\$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais); 10.CONTRATO Nº 607/2025 - JOANA DARC CARDOSO LEITE, Valor Global: R\$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais); 11.CONTRATO Nº 608/2025 - PAULA ANGELA DA SILVA LIMA E SILVA, Valor Global: R\$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais); 12.CONTRATO Nº 611/2025 - MARIA REGINA DE SOUZA MONTEIRO, Valor Global: R\$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais); 13.CONTRATO Nº 612/2025 - MAURO BRAGA DE AZEVEDO, Valor Global: R\$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais); 14.CONTRATO Nº 613/2025 - LAILA MAYARA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Valor Global: R\$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais); 15.CONTRATO Nº 615/2025 - PAULINE RAMOS MAQUINE, Valor Global: R\$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais); 16.CONTRATO Nº 668/2025 - CINTIA PACHECO COIMBRA, Valor Global: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais); 17.CONTRATO Nº 692/2025 - JOSENIAS SOUZA DA SILVA, Valor Global: R\$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais); 18.CONTRATO Nº 717/2025 - DOMINGOS ANVERES DE MENDONÇA, Valor Global: R\$ 10.670,00 (Dez mil, seiscentos e setenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma complementar, a Lei n.º 13.303/16. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 235632

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o teor do Edital de Credenciamento N.º. 003/2025-CIL-ADS apresentado pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no Processo n.º 01.04.018502.002872/2025-42, referente à subvenção econômica a produtores de borracha natural e/ou látex, ano 2025;
RESOLVE:
I-HOMOLOGAR o Credenciamento referente ao Edital n.º. 003/2025-CIL-ADS, que tem por objeto o "Credenciamento de produtores extrativistas individuais ou organizações de produtores extrativistas, associações, cooperativas, sindicatos, conselhos e instituições afins legalmente constituídas e compostas por produtores extrativistas que comercializem borracha natural e/ou látex, no âmbito do Estado do Amazonas interessadas em participar de subvenção econômica abrangendo a exploração e a produção de borracha natural e/ou látex.", referente ao ano de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

Manaus, 05 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 235770

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2025-CIL-ADS

Processo nº. 01.04.018502.000197/2025-17

Objeto: “Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS.”

Órgão Gerenciador: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

Detentores da Ata:

- ITEM 01: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 01 R\$ 90,00 (noventa reais);
- ITEM 02: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 02 R\$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos);
- ITEM 03: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 03 R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);
- ITEM 04: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 04 R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais);
- ITEM 05: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 05 R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais);
- ITEM 06: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 06 R\$ 2.191,20 (dois mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos);
- ITEM 07: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 07 R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- ITEM 08: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 08 R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais);
- ITEM 09: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 09 R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- ITEM 10: FRACASSADO**
- ITEM 11: FRACASSADO**
- ITEM 12: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 12 R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais);
- ITEM 13: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 13 R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais);
- ITEM 14: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 14 R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);
- ITEM 15: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 15 R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
- ITEM 16: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 16 R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais);
- ITEM 17: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 17 R\$ 16.128,00 (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais);
- ITEM 18: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 18 R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais);
- ITEM 19: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 19 R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
- ITEM 20: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 20 R\$ 1.296,00 (mil duzentos e noventa e seis reais);
- ITEM 21: FRACASSADO**
- ITEM 22: FRACASSADO**
- ITEM 23: FRACASSADO**
- ITEM 24: FRACASSADO**

- ITEM 25: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 25 R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais);
- ITEM 26: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 26 R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);
- ITEM 27: FRACASSADO**
- ITEM 28: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 28 R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais);
- ITEM 29: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 29 R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- ITEM 30: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 30 R\$ 98,00 (noventa e oito reais);
- ITEM 31: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 31 R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
- ITEM 32: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 32 R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
- ITEM 33: FRACASSADO**
- ITEM 34: FRACASSADO**
- ITEM 35: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 35 R\$ 1.626,00 (mil seiscentos e vinte e seis reais);
- ITEM 36: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 36 R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais);
- O valor global licitado corresponde a importância de R\$ 45.933,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais).
- Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Amazonas.**
- Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 13.303/2016 que dispõe sobre o Estatuto das Empresas Públicas.**

Manaus, 05 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 235741



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas,
receber orientações para
dificuldades técnicas e outros,
com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Barcelos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público aos interessados, que prorroga o prazo do **Termo de Contrato nº 024/2024**, originário da Concorrência Nº 001/2024, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para adequação de vias no município de Barcelos/Am., oriundo do Contrato de Repasse 922312/2021 - 56000, firmado entre o Ministério das Cidades e o município de Barcelos, homologado em favor da empresa **R M RODRIGUES SA LTDA, CNPJ N.º 35.162.289/0001-20**, para mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir dia **12/06/2025 à 09/12/2025**. As demais disposições não alteradas são ratificadas. Fundamentação: Artigo 6º, XVII, Lei 14.133/21. Publique-se, com efeito, *ex tunc* da data da assinatura.

Barcelos (AM), 10 de junho de 2025

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Protocolo 235673

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e: **Considerando** as disposições da Lei 14.133/2021 especialmente em seu art. 94, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração e seus aditamentos a realização da publicação dos respectivos instrumentos no prazo legal; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem causem prejuízo aos direitos de terceiros; **Considerando** ser o objeto do Termo de Contrato n.º 024/2024, prorrogado mediante o 1.º Termo Aditivo de prazo, trata-se de contratação de pessoa jurídica para adequação de vias no município de Barcelos/AM, o qual possui suma importância a coletividade, face a sua natureza essencial a mobilidade urbana e segurança dos transeuntes, sendo certo o prejuízo causado por sua paralisação; **Considerando** que não se constata na ausência de publicação do extrato do 1.º Termo Aditivo de Prazo qualquer lesão ao interesse público, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei, tendo sido o extrato disponibilizado apenas nos murais internos da administração municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/03, bem como o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, os quais autorizam a convalidação, pela própria administração, de atos em que não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **CONVALIDADO** o ato relativo ao 1.º Termo Aditivo de Prazo, qual seja, a publicação do extrato, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/06/2025 à 09/12/2025, devendo ocorrer à sua respectiva publicação, na forma da Lei n.º 14.133/21. Esta convalidação fica respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº 2.794/03 e Lei Federal nº 9.784/99, visto que, repita-se, não que se verifica lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, ao contrário, a fim de evitá-los, fica saneado o vício na forma da legislação aplicável ao tema.

Barcelos/AM, 04 de agosto de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Protocolo 235677

Guajará

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRENCIA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Guajará/AM informa que o edital da Concorrência Presencial nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma creche/pré-escola, foi retificado. As alterações referem-se a:

- * Correção na exigência de acervo técnico, quanto aos itens considerados de maior relevância para comprovação da capacidade técnica;
- * Correção do exercício exigido para apresentação do balanço patrimonial, passando a considerar os dois últimos exercícios sociais já exigíveis, conforme legislação vigente.

Considerando que tais modificações podem impactar a formulação das propostas, fica reaberto o prazo para apresentação, com a nova sessão pública agendada para o dia 02 de setembro de 2025, às 09h00, na sala da comissão de contratação deste Município.

O edital retificado encontra-se disponível no site: <https://guajara.am.gov.br>
Dúvidas: licitacaoguajara01@gmail.com

Guajará/AM, 06 de agosto de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Protocolo 235689

Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reconstrução de 06 (seis) unidades habitacionais destruídas e definitivamente interditadas, localizadas nas ruas Valdemar Coelho e Inácio Coelho, s/n, bairro Monte Cristo, Zona Urbana do município de Manacapuru/AM, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil-FMPDC, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 4437/2025. **ABERTURA:** 20/08/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)

LOCAL: Licitanet. <https://www.licitanet.com.br/>.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>, e na Comissão de Contratação, a partir de 06/08/2025, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09 h às 12 h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 30 de julho de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 235500

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE**

REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA, LOCALIZADO NA AV. BOULEVARD PEDRO RATES DE OLIVEIRA S/N - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS.
Fornecedor: A DE A VILAGELIM LTDA - 26.852.167/0001-74, Total Adjudicado R\$ 2.580.155,20 (dois milhões quinhentos e oitenta mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Manacapuru-AM, 23 de julho de 2025

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeito Municipal

Protocolo 234561

Novo Aripuanã

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, torna público que fará realizar a sessão presencial dos seguintes certames:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2025 - CPC/PMNA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Construção de 08 (oito) Escolas em Madeira de Lei com 01 (uma) Sala de Aula nas Comunidades do Município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 19 de agosto de 2025. Hora: 08:00

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2025 - CPC/PMNA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Construção de 04 (quatro) Núcleo de Apoio Educacional em Madeira de Lei nas Comunidades do Município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 19 de agosto de 2025. Hora: 14:00

Regência legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, no horário das 08:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br) e/ou Portal Próprio do Município de Novo Aripuanã (<https://novoaripuana.am.gov.br>). Outras informações pelo e-mail: licitacao.novoaripuana@outlook.com.

Novo Aripuanã (AM), 01 de agosto de 2025.

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 235452

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, torna público que fará realizar a sessão presencial dos seguintes certames:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2025 - CPC/PMNA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Trechos das Estradas Vicinais no Município de Novo Aripuanã/AM, através do Sistema Registro de Preços para futura contratação de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 20 de agosto de 2025. Hora: 08:00

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2025 - CPC/PMNA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Construção de Vestiário da Escola Municipal Augusto de Sá no município de novo Aripuanã/AM, conforme projeto básico, planilhas orçamentárias, especificações e cronogramas.

Data da abertura de envelopes: 20 de agosto de 2025. Hora: 14:00

Regência legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, no horário das 08:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br) e/ou Portal Próprio do Município de Novo Aripuanã (<https://novoaripuana.am.gov.br>). Outras informações pelo e-mail: licitacao.novoaripuana@outlook.com.

Novo Aripuanã (AM), 01 de agosto de 2025.

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 235456





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dr. Antenor Barbosa

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 03/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025. PARTES: Maternidade Dr. Antenor Barbosae a Empresa H10 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 24.447.448/0001-16-OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente A Prestação De Serviços De Conservação e Limpeza sem cobertura contratual. Referente ao mês de Março de 2025, NFS-e 336 de 17/04/2025, no valor R\$ 104.433,31 cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.302.3305.2245.0011; Fonte 0100; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2025NE00029 emitida em 22/05/2025 no valor de R\$ 104.433,31 (cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) - Processo SIGED: 01.01.017122.000090/2025-74-SIGED; Parecer nº 00000/0000 - CEDCC/SES-AM.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO

Diretora Geral da Maternidade Dr. Antenor Barbosa

Protocolo 235679

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 04/2025. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025. PARTES: Maternidade Dr. Antenor Barbosae a Empresa H10 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 24.447.448/0001-16-OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente A Prestação De Serviços De Conservação e Limpeza sem cobertura contratual. Referente ao mês de Abril de 2025, NFS-e 345 de 04/06/2025, no valor R\$ 104.433,31 cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.302.3305.2245.0011; Fonte 0100; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2025NE00035 emitida em 30/07/2025 no valor de R\$ 104.433,31 (cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e um centavos) - Processo SIGED: 01.01.017122.000122/2025-31-SIGED; Parecer nº 00000/0000 - CEDCC/SES-AM.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO

Diretora Geral da Maternidade Dr. Antenor Barbosa

Protocolo 235710

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 05/2025. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025. PARTES: Maternidade Dr. Antenor Barbosae a Empresa H10 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 24.447.448/0001-16-OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente A Prestação De Serviços De Conservação e Limpeza sem cobertura contratual. Referente ao mês de MAIO de 2025, NFS-e 350 de 17/06/2025, no valor R\$ 104.433,31 cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.302.3305.2245.0011; Fonte 0100; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2025NE00036 emitida em 30/07/2025 no valor de R\$ 104.433,31 (cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) - Processo SIGED: 01.01.017122.000126/2025-10-SIGED; Parecer nº 00000/0000 - CEDCC/SES-AM.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO

Diretora Geral da Maternidade Dr. Antenor Barbosa

Protocolo 235715

Empresas Privadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/25).**

Objeto: A Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, torna público aos interessados, que realizará licitação Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sessão pública a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18/08/2025, através do site (<https://www.comprasitamarati.com.br>), objeto: formação de registro de preços para aquisição de maquinas e equipamento, conforme detalhando no termo de referência oriundo do plano de trabalho aprovado pelo ministério da integração e do desenvolvimento regional e convenio firmado nº 965304/2024. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua Vitória Régia, s/n, Centro - CEP: 69.510-000 - Itamarati/AM, ou no endereço eletrônico: <https://www.comprasitamarati.com.br> e cml.itamarati@gmail.com, Informações Gerais: Em caso de divergência das especificações do item indicado na plataforma, deve-se considerar as especificações do Termo de Referência.

Itamarati - AM, 04 de agosto de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação

Protocolo 235595

POSTO LETICIA LTDA, torna público do IPAAM, a **Licença de Operação nº 455/02-15**, que autoriza a comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina e diesel), localizada na Rodovia AM-010, km 03, Loteamento Poranga, Jacarezinho nas coordenadas geográficas: P1-03°06'25,31"S e 58°27'14,15" W; P2 03° 06'25,80"S e 58°27'14,36"W Itacoatiara-AM, para Comercialização de Combustíveis, **com validade de 02 Anos**.

Protocolo 235626

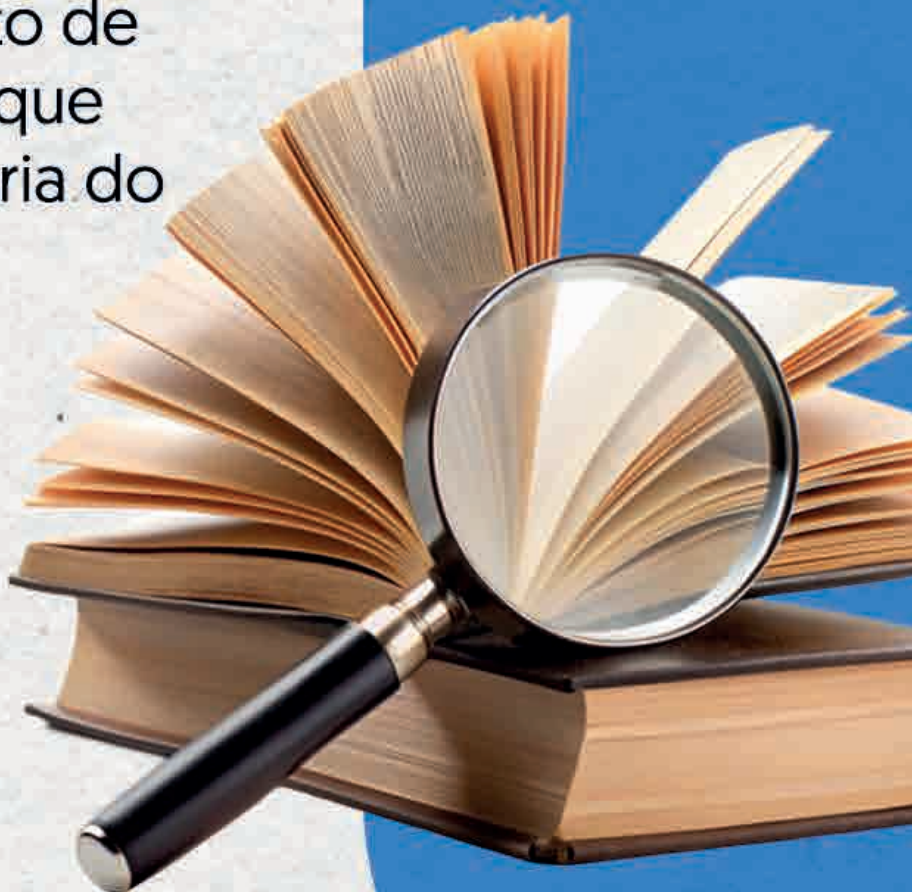
**DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS**

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO